

Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Sexta-feira, 11 de abril de 2.003

Nº 8.164 - Ano XXXIV

Prefeitura inaugura unidade do Paidéia no Jardim Monte Cristo



Pediatra presta atendimento na nova unidade, que já está funcionando

A Unidade de Saúde da Família do Jardim Monte Cristo será inaugurada às 9 horas do próximo domingo. O novo equipamento foi viabilizado com a parceria da população e custou R\$ 14.969,38 aos cofres públicos.

Página 3

Córrego da Orosimbo Mala passa por limpeza



Serviço no canal é executado nos finais de semana

Cerca de 242 toneladas de lixo, pedras e pedaços de muretas de concreto já foram retiradas do canal da Avenida Orosimbo Maia.

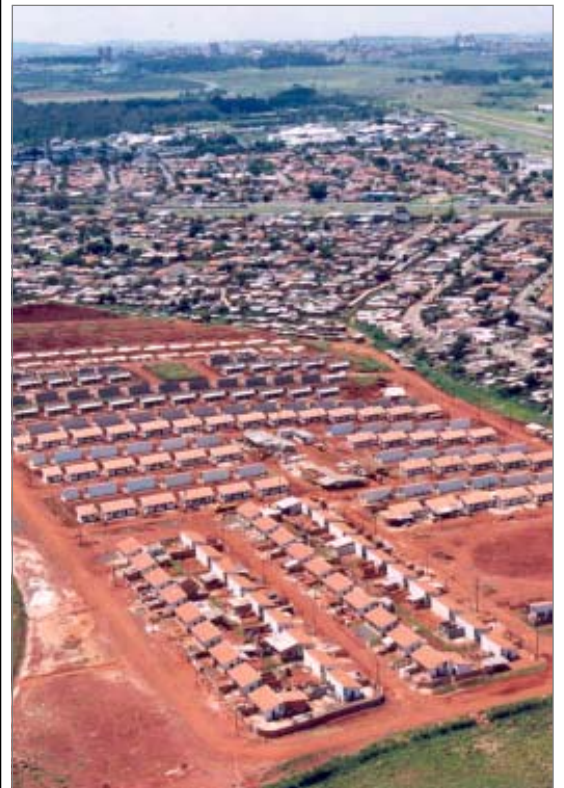
Página 2

Cultura lança Projeto Clic no domingo

A Prefeitura de Campinas lança neste domingo, às 20 horas, no Teatro Castro Mendes, o Projeto Clic, que desenvolverá oficinas de cinema e fotografia, além de realizar sessões de cinema (com filme em película e em vídeo), em atividades descentralizadas nos bairros. No mesmo dia, haverá o lançamento em Campinas do filme *No Olho do Furacão*, dos cineastas Renato Tapajós e Toni Venturi, que resgata a clandestinidade dos militantes de esquerda nas décadas de 60 e 70.

Última Página

Moradia para baixa renda recebe recursos



Vila Esperança, que está incluída no Programa

Cento e onze famílias inscritas no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) como adquirentes da Vila Esperança serão beneficiadas com a assinaturas, neste domingo, de um contrato entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal. Pelo programa, cada unidade terá direito a um subsídio de R\$ 4,5 mil por uni-

dade, para um valor médio de R\$ 10 mil por residência. As casas serão construídas no próprio local, retirando as famílias de áreas de risco e dando a elas melhor qualidade de vida. O Programa atende às pessoas cuja renda familiar bruta mensal seja de R\$ 85 a R\$ 580 e que não tenham imóvel próprio.

Página 2

Contrato para financiar casas na Vila Esperança será assinado domingo

O Governo Democrático e Popular de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), Fundo Municipal de Apoio à População de Sub Habitação Urbana (Fundap) e Companhia de Habitação Popular de Campinas (Cohab) assina no próximo domingo o contrato do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) da Caixa Econômica Federal.

O contrato vai beneficiar cento e onze famílias inscritas no Programa como adquirentes da Vila Esperança. O valor do subsídio é de R\$ 4.500,00 por unidade, e o valor de cada residência sairá, em média, por R\$ 10 mil.

As casas serão construídas no próprio local, retirando as famílias de áreas de risco e dando a elas melhor qualidade de vida. Esta será a primeira etapa da implantação do PSH em Campinas.

A assinatura do contrato será às 15 horas, na Escola Estadual Professora Castinauta de Barros Mello e Albuquerque, na Rua Orlando de Oliveira s/nº, no Jardim Campineiro.



O contrato vai beneficiar cento e onze famílias que moram em áreas de risco

Conheça o programa de subsídio

O Programa de Subsídio Habitacional é uma linha de crédito para produção de empreendimentos habitacionais com financiamento direto às pessoas físicas, com a integração do valor total dos financiamentos por parte da Prefeitura Municipal de Campinas, da Cohab e da Sehab.

Esta linha de crédito conta com subsídios disponibilizados pelas Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República por meio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH).

O Programa atende às pessoas físicas cuja renda familiar bruta mensal seja de R\$ 85 a R\$ 580, não tenham imóvel próprio, não possuam nenhum outro tipo de financiamento imobiliário e nem tenham recebido benefícios da mesma natureza oriundos de recursos orçamentários da União.

Canal passa por limpeza na Orosimbo



Córrego: entulhos prejudicam a vazão da água

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos já retirou aproximadamente 242 toneladas de lixo, pedras e pedaços de muretas de concreto do canal do córrego Serafim, na Avenida Orosimbo Maia.

O trecho fica entre as avenidas Francisco Glicério e Anchieta. Conforme os técnicos, além de prejudicar a vazão da água, esse material tem contribuído para o surgimento de mau cheiro. Os motivos seriam os restos de esgoto provenientes das descargas clandestinas que ficam impregnados nas pedras e exalam mau cheiro quando a temperatura se eleva. A conclusão deve ser em um mês.

Câmara aprova projeto que cria Conselho Alimentar

A Câmara Municipal de Campinas aprovou na última quarta-feira o projeto de lei nº 21/2003 que cria o Consea (Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas).

O projeto, aprovado em segunda votação, foi encaminhado pelo líder do governo na Câmara, Paulo Búfalo, e é de autoria do ex-vereador Sebastião Archanjo, o Tiãozinho, recém-empossado na Assembléia Legislativa do Estado.

Fruto de debates em plenárias com vários setores

sociais, o texto original recebeu proposta de emenda incluindo novas entidades na composição do órgão. O objetivo do Consea é administrar o Fome Zero de Campinas e aglutinar a participação social por meio de 37 representantes dos poderes públicos Executivo e Legislativo, dos conselhos municipais, das universidades, dos movimentos sociais, do empresariado e das organizações sociais. O projeto vai agora para a sanção da prefeita, Izalene Tiene.

Unidade de Saúde da Família é inaugurada no Monte Cristo

A Prefeitura de Campinas, por meio do Programa Paidéia – Saúde da Família, inaugura, às 9 horas do próximo domingo, a Unidade de Saúde da Família do Jardim Monte Cristo, na região Sul da cidade. O novo equipamento foi viabilizado com a parceria da população e custou R\$ 14.969,38 aos cofres públicos.

A entrega da Unidade vai contar com a presença da Prefeita Izalene Tiene e da Secretária Municipal de Saúde, Maria do Carmo Cabral Carpintero.

Nos últimos dois anos, a Secretaria Municipal de Saúde colocou em atividade treze módulos de Saúde da Família nas cinco regiões de Campinas. Cada unidade funciona como um Centro de Saúde pequeno, com uma equipe de Saúde do Paidéia.

No Módulo do Jardim Monte Cristo a equipe é composta por um médico de família, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, três auxiliares de enfermagem e quatro agentes comunitários de saúde. A

população conta ainda com assistência de um ginecologista. Também há uma equipe de saúde bucal constituída por dois dentistas, um auxiliar de consultório dentário e um técnico de higiene dental.

Agentes comunitários vão de casa em casa para cadastrar as famílias e detectar problemas. Se necessário, de acordo a enfermeira Mônica Grippo, que trabalha no módulo do Monte Cristo, a equipe de saúde pode ser acionada para ir até à residência no caso de pessoas acamadas ou impossibilitadas de andar.

Os trabalhadores do módulo também atuam na prevenção de doenças e valorizam a educação em saúde de toda a família, com ênfase para gestantes, crianças e idosos.

As pessoas são atendidas na Unidade de Saúde da Família e alguns casos são encaminhados ao Centro de Saúde ou ao Pronto-Socorro São José, unidades que continuam como referência para aquela comunidade.

A equipe realiza exame de



Unidade funciona como um Centro de Saúde pequeno com uma equipe do Paidéia

prevenção de câncer de colo de útero, atendimento médico e de enfermagem, além de aplicação de vacinas e de outros medicamentos injetáveis.

A Unidade está apta, ainda, para coletar exame para laboratório, desenvolver atividades com grupos terapêuticos e em creches, escolas, igrejas e ONGs (Organi-

zação Não Governamental).

De acordo com Mônica, a nova unidade vai facilitar o acesso da população aos serviços de Saúde. “Neste primeiro momento, estamos reconhecendo a população, cadastrando as famílias e detectando problemas. Casos graves estão sendo priorizados”, diz.

A Unidade do Jardim Monte

Cristo fica na avenida Carlos Stela Neto, 59, no antigo posto policial. Funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30. A equipe de saúde bucal atende na creche da Amic (Associação dos Amigos da Criança). O serviço é vinculado ao CS São José, que é coordenado pelo médico Carlos Cezar Moutela Costa.

Conselho da Ouvidoria teve posse ontem



A função do Conselho é colaborar com a ouvidoria

A população de Campinas acaba de ganhar mais um canal de comunicação com a Administração Municipal. Tomaram posse ontem os seis membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município.

O objetivo do Conselho é acompanhar e colaborar com a Ouvidoria na sua atuação de mediadora entre a sociedade e o Poder Executivo Municipal. A posse foi realizada às 10h30 na Sala Azul do Gabinete da prefeita Izalene Tiene.

“Cada um dos membros tem uma história de defesa dos direitos humanos na nossa cidade”, disse a prefeita. Logo depois da posse, Izalene Tiene

se reuniu com os conselheiros para uma primeira conversa sobre as atividades que passarão a desempenhar.

Ficou acertada que a próxima reunião do Conselho, presidido pela ouvidora Doraci Lopes, será no dia 13 de maio, às 9 horas.

O encontro será na sede da Ouvidoria, que fica na Avenida Francisco Glicério. Os conselheiros irão se reunir mensalmente.

A instalação do Conselho Consultivo atende ao artigo 6º do decreto 14.083, de 18 de setembro do ano passado, que criou a Ouvidoria Geral do Município.

Deputados discutem prioridades

A definição das prioridades de Campinas a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado é tema da segunda reunião da Frente Parlamentar em Defesa de Campinas.

O encontro da prefeita Izalene Tiene com os deputados acontece hoje, às 10 horas, no Gabinete.

A Frente foi criada pela prefeita depois da eleição do ano passado.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14284 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 14.231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE “ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL (TÁXI) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS”

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a impossibilidade declarada pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM) de aferir todos os taxímetros dos veículos em operação no Município de Campinas dentro do prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 14.231, de 19 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 14.231, de 19 de fevereiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os permissionários deverão aferir os taxímetros junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM até o dia 12 de maio de 2003.”(NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de fevereiro de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário de Transportes

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 70.123, de 19 de novembro de 2001, e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

RVFder-0323

DECRETO Nº 14285 DE 10 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002, **DECRETA :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação:

07.02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
12.366.2351.2079	Transf.a Fund. Mun./ Educ. Comunitária
339033	Passagens e Despesas com Locomoção
100-01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental R\$ 12.100,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento - Programa, da seguinte dotação:

07.02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
12.366.2351.2079	Transf.a Fund. Mun./ Educ. Comunitária
339037	Locação de Mão-de-Obra
100-01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental R\$ 12.100,00

INDICE

GABINETE DA PREFEITA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	7
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	11
SECRETARIA DE OBRAS	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
SECRETARIA DE TRANSPORTES	15
CEASA	17
EMDEC	17
HOSPITAL MÁRIO GATTI	18
IMA	19
SANASA	19

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Ofício nº 346/03 /FUMEC e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO Nº 14286 DE 10 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002, **DECRETA :**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2028.4007	Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da SME e FUMEC
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
100-01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
12.365.2352.2074	Manutenção da Rede Educação Infantil - Creches
449051	Obras e Instalações..... R\$ 162.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 182.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento - Programa, das seguintes dotações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2028.4007	Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da SME e FUMEC
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100-01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
12.365.2352.2074	Manutenção da Rede Educação Infantil - Creches
339030	Material de Consumo R\$ 162.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 182.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos Nºs 03/10/21409/PG/SME e 03/10/21411 /PG/SME e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

Campinas
Diário Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

DECRETO N.º 14287 DE 10 DE ABRIL DE 2003**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,
DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.2352.2074	Manutenção da Rede Educação Infantil - Creches	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 231.000,00
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 37.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 268.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.2352.2075	Manutenção da Rede Educação Infantil - Ensino Pré-Escolar	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 268.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de abril de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo n.º 03/10/ 21409/ PG/SME e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em, 10 de abril de 2003

De CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJAÍ I E REGIÃO – Prot. 03/10/3088

À vista da cota da Secretaria de Assistência Social de fls. 41, e dos pareceres de fls. 43 – 46 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do Termo de Ajuste com o Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, nos exatos termos da minuta de fls. 37 – 40;

A SMAS, para formalização do competente Termo, bem como a juntada do Cronograma de Desembolso Financeiro, devidamente aprovado pela SMF, no valor total do ajuste, da CND atualizada e do Empenho.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Protocolo n.º 02/10/14.293 - Interessado: Secretaria Municipal Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 046/02 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos, antibióticos, antiinflamatórios e outros, para abastecer as Unidades de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar, as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os itens **012 (R\$63,98), 025 (R\$154,30) e 039 (R\$187,40);**

- **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA.** para os itens **005 (R\$4,99), 031 (R\$22,73) e 045 (R\$1,98);**

- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **002 (R\$3,30) e 040 (R\$1,68);**

- **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para os itens **007 (R\$1,50) e 036 (R\$450,00);**

- **HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para o item **044 (R\$0,65);**

- **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens **024 (R\$27,00), 034 (R\$69,70) e 042 (R\$45,00);**

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para o item **011 (R\$17,00);**

- **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para os itens **004 (R\$6,97), 008 (R\$2,87), 009 (R\$2,59), 014 (R\$1,94), 016 (R\$6,97), 018 (R\$14,96), 022 (R\$45,99), 027 (R\$82,94), 028 (R\$65,96), 029**

(R\$286,98), 030 (R\$78,99), 032 (R\$192,98), 035 (R\$67,88) e 046 (R\$2,98);

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.** para os itens **010 (R\$4,00) e 047 (R\$6,00);**

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** para os itens **003 (R\$3,00), 015 (R\$11,20), 019 (R\$81,74), 021 (R\$68,92), 023 (R\$101,34), 026 (R\$160,46) e 038 (R\$129,00);**

- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** para os itens

017 (R\$36,00), 037 (R\$97,00) e 041 (R\$2,36).

02) CLASSIFICAR como **EMPATADAS** as propostas das empresas **HEALTHTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** e **CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** para o **item 001,** devendo a sessão pública para sorteio, caso não haja recurso, ocorrer no dia **23 de abril de 2.003, às 09h00,** na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado.

03) DESCLASSIFICAR os itens das propostas abaixo, pelos motivos relacionados:

a) Por não apresentar embalagens primárias e secundárias, descumprindo o subitem 9.1 alínea “d” do Edital Licitatório:

- **LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME** para os itens **041, 042, 043, 045, 046 e 048.**

b) Por não apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, em vigência, descumprindo o subitem 9.1 alínea “e” do Edital Licitatório:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta.

c) Por não apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Laboratório Fabricante, em vigência, descumprindo o subitem 9.1 alínea “f” do Edital Licitatório:

- **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **007, 016, 026, 029, 032 e 048;**

- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **006, 012, 018, 026 e 031;**

- **PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens **003, 014, 018, 022, 034 e 035;**

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os itens **013 e 045;**

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens **018 e 031;**

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **CHEMMYQUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME** para os itens **002, 003, 005, 008, 009, 011, 018 a 021, 023 a 025, 028, 031 a 034, 038, 040, 043, 045 e 048.**

d) Por não apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, descumprindo o subitem 9.1 alínea “g” do Edital Licitatório, conforme Adendo:

- **CHEMMYQUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para a totalidade de sua proposta.

e) Por não apresentar cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas do Fabricante, em vigência, descumprindo o subitem 9.1 alínea “h” do Edital Licitatório, conforme Adendo:

- **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **006 e 013;**

- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **001, 006, 012, 013, 026 e 035;**

- **PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens **005, 031, 041 e 044;**

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para o item **013;**

- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** para o item **029;n**

- **CHEMMYQUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME** para os itens **001 a 005, 008 a 011, 014, 016, 018 a 021, 023 a 025, 027 a 029, 031 a 035, 038 a 043, 045, 046 e 048.n**

f) Por não apresentar comprovação de registro vigente, no Ministério da Saúde, descumprindo o subitem 9.1 alínea “i” do Edital Licitatório:

- **TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **007 e 016;**

- **UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** para a totalidade de sua proposta;

- **LABORATÓRIO SANTO ANTÔNIO S/A.** para os itens **005, 030 e 042;**

- **HEALTHTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para os itens **003, 004, 009, 010, 013, 022, 025, 028, 030, 037 e 039;**

- **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** para os itens **005, 008, 010, 012, 022, 023, 032, 036, 038 e 042;**

- **PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.** para os itens **008, 014, 018, 020 e 023;**

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para os itens **005, 008, 023 e 030**;
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. para os itens **001, 002, 003, 006 a 013, 016, 017, 019 a 023, 025 a 032, 034 a 037, 039, 043, 046, 047 e 048**;

- REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA. para os itens **001, 002, 029 e 030**;
- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. para os itens **010, 020, 028, 029, 034, 039, 044 e 046**;

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. para o item **028**;

- LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para o item **024**;

- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME para a totalidade de sua proposta;

- HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. para os itens **005, 010, 022, 025 e 030**.

g) Por não apresentar cópia autenticada de **declaração**, que comprova que o licitante está autorizado pelo fabricante, a **comercializar** seu produto, descumprindo o subitem 9.1 alínea “j” do Edital Licitatório:

- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. para os itens **001 a 007, 010 a 023, 025 a 035, 038, 039, 041, 042, 044, 047 e 048**;

- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME para os itens **003, 008, 019 a 021, 024, 028, 031, 033, 040, 042, 043, 045 e 048**;

h) Por apresentar proposta em desacordo com as exigências contidas no subitem 9 (rasuras), conforme subitem 11.3 alínea “a” do Edital Licitatório:

- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME para os itens **002, 003 e 022**.

i) Por ter apresentado **preços excessivos** em relação à pesquisa prévia de preços, conforme subitem 11.3 alínea “e” do Edital Licitatório:

- HEALTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item **013**;

- BH FARMA COMÉRCIO LTDA. para o item **036**;

- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. para os itens **036 e 042**;

- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME para o item **011**.

j) Por deixarem de apresentar quantidades em mililitros/gramas conforme o subitem 11.3 alínea “j”, descumprindo o subitem 9.1 alínea “c” do Edital Licitatório:

- HEALTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens **025, 030, 033, 034 e 039**;

- PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA. para os itens **023, 027, 029, 030, 034 e 035**;

- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. para os itens **023, 026, 027, 033, 039 e 042**;

- HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. para o item **027**.

k) Por ofertar **produto incompatível com as características** solicitadas no Anexo I - Formulário "Cotação de Preços", conforme o subitem 11.3 alínea “k” do Edital Licitatório:

- ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. para o item **038**;

- HEALTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens **033 e 037**;

- REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA. para os itens **033 e 037**;

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. para o item **046**;

- MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME para o item **033**.

A classificação das propostas das demais empresas encontra-se em planilha às fls. 2.857 a 2.868.

Esta Comissão comunica aos licitantes habilitados que fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis, caso não haja recurso, para que sejam apresentadas **NOVAS PROPOSTAS PARA OS ITENS 006, 013, 020, 033, 043 e 048**, escoimadas das causas que as desclassificaram, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O encerramento da entrega dos envelopes de novas propostas e a sessão pública para a **abertura dos envelopes B “PROPOSTA COMERCIAL”** será realizada no dia **28/04/2003 às 09h00**, em sala própria, no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 10 de abril de 2003

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de abril de 2003

Prot.: nº 10/11.636/02

Int.: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Concorrência nº 002/03

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para o fornecimento parcelado de refeições completas (almoço e jantar).

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 002/03, referente a contratação de 01 (uma) empresa para o fornecimento parcelado de refeições completas (almoço e jantar), **ADJUDICO** seu objeto à empresa GF Refeições Coletivas Ltda. – EPP e **AUTORIZO** a despesa a seu favor no valor global estimado de R\$596.230,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor estimado de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1) ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2) à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para lavratura do Termo de Contrato, e
- 3) à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de abril de 2003

Prot.: nº 10/17.216/02

Int.: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Concorrência nº 049/02

OBJETO: Registro de Preços de materiais de consumo para o Laboratório Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 049/02, referente ao Registro de Preços de materiais de consumo para o Laboratório Municipal e **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para os itens **045 (R\$342,98), 046 (R\$342,98), 047 (R\$1.514,86), 048 (R\$628,80), 049 (R\$554,43), 050 (R\$1.134,72), 051 (R\$916,94), 052 (R\$113,18), 053 (R\$113,18) e 075 (R\$342,98)**;

- **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.** para os itens **002 (R\$432,10), 005 (R\$4,79), 007 (R\$4,59), 013 (R\$12,67), 015 (R\$27,60), 017 (R\$174,98), 020 (R\$3,99), 027 (R\$132,40), 033 (R\$12,49), 034 (R\$189,00), 037 (R\$39,65), 059 (R\$149,10) e 070 (R\$0,20)**;

- **CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.** para os itens **001 (R\$96,20), 010 (R\$173,95), 011 (R\$320,62), 016 (R\$16,85), 019 (R\$16,40), 035 (R\$1.720,26), 036 (R\$844,39), 038 (R\$43,23), 039 (R\$43,23), 040 (R\$43,23), 041 (R\$43,23), 042 (R\$43,23), 043 (R\$211,39), 064 (R\$24,40), 065 (R\$14,20), 066 (R\$56,40), 068 (R\$169,40), 076 (R\$1.798,56), 077 (R\$1.411,95), 078 (R\$804,09) e 079 (R\$1.373,10)**;

- **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A.** para os itens **003 (R\$861,12), 006 (R\$537,78), 008 (R\$492,16), 012 (R\$0,13), 044 (R\$70,00), 060 (R\$580,73), 061 (R\$30,00), 073 (R\$184,31) e 074 (R\$30,00)**;

- **MARIA DE LOURDES LOURENÇO PRODUTOS - EPP** para os itens **009 (R\$22,20), 014 (R\$14,50), 025 (R\$729,00), 032 (R\$15,00) e 063 (R\$80,00)**.

As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria de Saúde emitir Ordens de Fornecimento às vencedoras, após ter sido juntado o Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorizadas as respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1) ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2) à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 3) à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

MARIA TEREZA DOMINGUES

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO Nº 54017/02, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. COMODANTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO N. 06/03. EQUIPAMENTO EMPRESTADO: 30 (TRINTA) EQUIPAMENTOS MODELO 1 500, MOTOROLA. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DA LAVRATURA: 01/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 72.456/01, EM NOME DE GABINETE DA PREFEITA. COMODANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. COMODATÁRIO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO DE ADITAMENTO N. 04/03. PRAZO: 12 MESES, RETROATIVO A 11/03/03. DATA DA LAVRATURA: 01/04/03.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 57.344/01, EM NOME DE SMOP. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 86/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC. CARTA-CONTRATO N. 063/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 077/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREÇO DOVALE TRANSPORTE. VALOR: UNITÁRIO R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTAL: R\$ 7.610,40 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 31/03/03.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/17683/02, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 059/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES COM OPERADORES, MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PREDOMINANTEMENTE NAS Ars 08, 09 E 10 (REGIÃO 06).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 063/03. CONTRATADA: A. ROBERTO PADILHA & CIA LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 005 (R\$ 51,10).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/03. CONTRATADA: D. DE OLIVEIRA JESUS TRANSPORTES - ME. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 37,85), 006 (R\$ 16,15).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/03. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LETA - ME. VALOR: 001 (R\$ 27,20), 003 (R\$ 14,90), 004 (R\$ 27,20), 007 (R\$ 108,00) E 008 (R\$ 114,00).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 31/03/03.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 11.791/02, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 006/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: MANTARO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 211/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 142/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 079/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 27/03/03. ASSINATURA: 27/03/03.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 13/12265/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 065/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMPESTRE LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 066/03. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA EMEF "ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO". VALOR: R\$ 154.819,31 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINATURA: 01/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/17684/02, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 060/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PREDOMINANTEMENTE NAS Ars 3 e 4 (REGIÃO 3).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/03. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. VALOR: POR ITEM: 009 (R\$ 113,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/03. CONTRATADA: EQUIPAV S/A - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 28,74).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/03. CONTRATADA: A. ROBERTO PADILHA & CIA LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 39,42), 005 (R\$ 51,10).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071/03. CONTRATADA: COTESCAR COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 15,50), 008 (R\$ 98,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/03. CONTRATADA: TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. VALOR: POR ITEM: 004 (R\$ 28,50).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/03. CONTRATADA: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. VALOR: POR ITEM: 006 (R\$ 16,00), 007 (R\$ 300,00).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
ASSINATURA: 03/04/03.

PROTOCOLADO N. 10/17682/02, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.

058/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PREDOMINANTEMENTE NAS SUBPREFEITURAS DE SOUZAS E JOQUIM EGÍDIO (REGIÃO 11).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/03. CONTRATADA: GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 29,00) E 007 (R\$ 300,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/03. CONTRATADA: COTESCAR COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 15,55).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/03. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. VALOR: POR ITEM: 006 (R\$ 16,30); 009 (R\$ 116,00) E 010 (R\$ 124,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 077/03. CONTRATADA: TERRABELLA CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: POR ITEM: 008 (R\$ 60,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 078/03. CONTRATADA: A. ROBERTO PADILHA & CIA LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 39,42), 004 (R\$ 28,65) E 005 (R\$ 51,10).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 03/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 42.070/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 033/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 088/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES. VALOR: POR ITEM: 002 - R\$ 621.014,88 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

CANCELAMENTO PARCIAL DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 8.140 DE 08/03/03, PÁGINA 06. PROTOCOLADO N. 42.070/02, EM NOME DE S.M.E. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TRAC SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 018/03.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/17679/2002, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 057/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PREDOMINANTEMENTE NA AR 14 E SUBPREFEITURA DE BARÃO GERALDO (REGIÃO 10).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/03. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 006 (R\$ 17,20).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 080/03. CONTRATADA: COTESCAR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 29,50), 003 (R\$ 14,89) E 004 (R\$ 29,50).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/03. CONTRATADA: TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. VALOR: POR ITEM: 010 (R\$ 122,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/03. CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP. VALOR: POR ITEM: 005 (R\$ 56,63), 008 (R\$ 61,43) E 009 (R\$ 119,80).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 083/03. CONTRATADA: SPL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 43,99).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/03. CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. VALOR: POR ITEM: 007 (R\$ 374,37).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 04/04/2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/8543/2002, EM NOME DE S.M.E. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 059/2002. OBJETO: AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES E FORNOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AGAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 085/03. VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SPORT CENTER LOPES LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 086/03. VALOR: R\$ 69.261,00 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ULTRAINOX COMERCIAL - ME. TERMO DE CONTRATO N. 087/03. VALOR: R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO: 07 (SETE) MESES OU ATÉ QUE SEJA FORNECIDO O QUANTITATIVO TOTAL. ASSINATURA: 03/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/17681/02, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 056/02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE

HABILITADOS NA AR 11 DA SUBPREFEITURA DE NOVA APARECIDA (REGIÃO 7). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/03. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 27,90), 009 (R\$ 109,20), 010 (R\$ 119,20), 004 (R\$ 28,90).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/03. VALOR: POR ITEM: 005 (R\$ 56,63), 006 (R\$ 19,98), 008 (R\$ 61,43).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SPL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/03. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 42,99).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/03. VALOR: POR ITEM: 007 (R\$ 342,40).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COTESCAR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/03. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 14,95). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 04/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 55.029/02, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 005/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 099/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGE DO 206. PAVIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA A SER IMPERMEABILIZADA DE 1.197,23M2. VALOR: R\$ 82.397,08 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS). PRAZO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO. ASSINATURA: 07/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 03/10/19891, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 049/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: FBN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 100/03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA. VALOR: R\$ 147.667,19 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). PRAZO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS. ASSINATURA: 08/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/12717/02, EM NOME DE SMCET. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 066/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SERRANO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, REFERENTES À CONFECÇÃO DO ROTEIRO CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E TURISMO. VALOR: R\$ 275.040,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 08/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 13.007/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 008/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SARIMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL DA EMEI "NOÊMIA CARDOSO ASBHAR. VALOR: R\$ 161.199,67 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINATURA: 08/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 02/10/17685, EM NOME DE SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 055/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO D EPREÇOS HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS ARS 5 E 7 (REGIÃO IV).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 27,90), 003 (R\$ 15,20), 009 (R\$ 109,20).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VALOR: POR ITEM: 006 (R\$ 15,40).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/03. CONTRATADA: TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. VALOR: POR ITEM: 10 (R\$ 117,90), 004 (R\$ 28,90).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/03. CONTRATADA: D. DE OLIVEIRA JESUS TRANSPORTES - ME. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 38,85) E 005 (R\$ 51,25).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/03. CONTRATADA: EQUIPAV S/A - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA, COMÉRCIO. VALOR: POR ITEM: 007 (R\$ 323,14), 008 (R\$ 51,74). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 04/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/17681/02, EM NOME DA SMSPCAR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 056/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO D EPREÇOS HORA/DIA TRABALHADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES COM OPERADORES/MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS NA AR 14 DA SUBPREFEITURA DE NOVA APARECIDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA - ME. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 27,90), 009 (R\$ 109,20), 010 (R\$ 119,20), 004 (R\$ 28,90).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP. VALOR: POR ITEM: 005 (R\$ 56,63), 006 (R\$ 19,98), 008 (R\$ 61,43).

ATA DE RGISTRO DE PREÇOS N. 091/03. CONTRATADA: SPL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 42,99).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA. VALOR: POR ITEM: 007 (R\$ 342,40).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/03. CONTRATADA: COTESCAR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 14,95). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 04/04/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/15609/2002, EM NOME DE S. A - DPCC. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 048/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SELLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/03. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 2,99), 009 (R\$ 0,18), 010 (R\$ 0,18), 011 (R\$ 0,18), 013 (R\$ 0,61), 014 (R\$ 0,61), 015 (R\$ 0,61), 024 (R\$ 0,25), 025 (R\$ 0,34), 026 (R\$ 1,98), 031 (R\$ 1,36), 032 (R\$ 0,06), 033 (R\$ 0,79), 034 (R\$ 0,11) E 035(R\$ 11,00).

CONTRATADA: ADRIANA MOURA & CIA LTDA - ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/03. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 3,71).

CONTRATADA: NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/03. VALOR: POR ITEM: 004 (R\$ 0,08).

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/03. VALOR: POR ITEM: 018 (R\$ 1,35).

CONTRATADA: CHALLENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/03. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 8,06), 021 (R\$ 1,25) E 027 (R\$ 0,51).

CONTRATADA: COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/03. VALOR: POR ITEM: 020 (R\$ 1,02) E 028 (R\$ 4,75).

CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/03. VALOR: POR ITEM: 005 (R\$ 2,03) E 019 (R\$ 0,34).

CONTRATADA: S.S. SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA - EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/03. VALOR: R\$ 017 (R\$ 0,45) E 029 (R\$ 61,25).

CONTRATADA: W.F. BRASIL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/03. VALOR: POR ITEM: 006 (R\$ 0,72), 007 (R\$ 0,40), 008 (R\$ 0,11), 012 (R\$ 0,56), 016 (R\$ 0,25), 022 (R\$ 0,40), 023 (R\$ 0,54) E 036 (R\$ 0,34).

CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/03. VALOR: POR ITEM: 030 (R\$ 10,16). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 08/04/2003.

IZALENE TIENE - PREFEITA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO N. 26.069/2002, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 368/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 042/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 147. VALOR: ITEM 147: R\$ 4.339,21.

CONTRATADA: MR DIAG LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 375/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 043/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 167 E 172. VALOR: ITEM 167: R\$ 204,28 E 172: R\$ 199,60. ASSINATURA: 20/02/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 13/10.741/1995, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 064/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SARIMA CONSTRUTORA LTDA. OJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CEMEI "VILA PALMEIRAS". VALOR: R\$ 467.833,35 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. ASSINATURA: 28/03/2003.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO

Conforme Decreto nº 14.202 de 08 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento do Carnaval Oficial de 2003, cujo capítulo VI, artigo 43, se refere ao pagamento do prêmio de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às Escolas vencedoras.

Informamos a autorização para o pagamento dos prêmios para as Escolas de Samba vencedoras do Carnaval de 2003, cujos nomes informamos abaixo, tendo em vista terem apresentado a documentação prevista no Regulamento.

GRUPO ESPECIAL

1º Lugar – G.R.E.S. Leões da Vila Padre Anchieta - R\$ 13.000,00

2º Lugar – G.R.E.S. Princesa de Madureira - R\$ 9.000,00

3º Lugar – G.R.E.S. Renascença - R\$ 6.000,00

GRUPO I**1º Lugar** – G.R.E.S. Unidos do Grajaúna - R\$ 7.000,00**2º Lugar** – G.R.E.S. Miscigenação - R\$ 5.000,00**3º Lugar** – G.R.E.S. Astronautas do Samba - R\$ 3.000,00**GRUPO II****1º Lugar** – G.R.E.S. Vai Quemkê – R\$ 2.000,00**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(09, 10 e 11/04)

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, informa a Tabela dos Jogos Abertos da Juventude, a sede de cada modalidade com os respectivos locais e horários de cada jogo:

BASQUETEBOLE*Sede em Campinas - Avenida Heitor Penteado s/Nº*

Jogo	Data	Sexo	Local	Horário	Equipe	X	Equipe
1	05/Abr	masculino	Ginásio do Taquaral	08:30 hs.	Jaguariúna	X	Americana
2	05/Abr	feminino	Ginásio do Taquaral	09:00 hs.	Paulínia	X	Campinas
3	05/Abr	masculino	Ginásio do Taquaral	10:00 hs.	Campinas	X	Paulínia
4	12/Abr	feminino	Ginásio do Taquaral	09:00 hs.	Americana	X	vcd.jg.2
5	12/Abr	masculino	Ginásio do Taquaral	10:00 hs.	vcd.jg.1	X	vcd.jg.3

FUTEBOL*Sede em Hortolândia - Campo do Rosolem*

Jogo	Data	Sexo	Local	Horário	Equipe	X	Equipe
1	29/Mar	masculino	Campo do Rosolem	14:00 hs.	Campinas	X	Eng. Coelho
2	29/Mar	masculino	Campo do Rosolem	15:00 hs.	Americana	X	Jaguariúna
3	29/Mar	masculino	Campo do Rosolem	16:00 hs.	Hortolândia	X	Artur Nogueira
4	05/Abr	masculino	Campo do Rosolem	14:00 hs.	vcd.jg.2	X	Valinhos
5	05/Abr	masculino	Campo do Rosolem	15:00 hs.	vcd.jg.1	X	vcd.jg.3
6	12/Abr	masculino	Campo do Rosolem	15:00 hs.	vcd.jg.4	X	vcd.jg.5

FUTEBOL DE SALÃO*Sede em Elias Fausto*

Jogo	Data	Sexo	Local	Horário	Equipe	X	Equipe
1	28/Mar	masculino		19:30 hs.	Americana	X	Artur Nogueira
2	28/Mar	masculino		20:30 hs.	Campinas	X	Hortolândia
3	04/Abr	masculino		17:00 hs.	Paulínia	X	Vinhedo
4	04/Abr	masculino		18:00 hs.	Jaguariúna	X	vcd.jg.2
5	04/Abr	masculino		19:00 hs.	Eng.Coelho	X	Valinhos
6	04/Abr	masculino		20:00 hs.	vcd.jg.1	X	Elias Fausto
7	07/Abr	masculino		19:30 hs.	vcd.jg.4	X	vcd.jg.3
8	07/Abr	masculino		20:30 hs.	vcd.jg.5	X	vcd.jg.6
9	11/Abr	masculino		19:30 hs.	vcd.jg.7	X	vcd.jg.8

HANDEBOL*Sede em Paulínia*

Jogo	Data	Sexo	Local	Horário	Equipe	X	Equipe
1	31/Mar	feminino		18:00 hs.	Nova Odessa	X	Indaiatuba
2	31/Mar	feminino		19:00 hs.	Paulínia	X	Campinas
3	31/Mar	masculino		20:00 hs.	Paulínia	X	Valinhos
4	02/Abr	feminino		18:00 hs.	Americana	X	vcd.jg.2
5	02/Abr	feminino		19:00 hs.	vcd.jg.1	X	Valinhos
6	02/Abr	masculino		20:00 hs.	Campinas	X	Hortolândia
7	09/Abr	feminino		19:00 hs.	vcd.jg.4	X	vcd.jg.5
8	09/Abr	masculino		20:00 hs.	vcd.jg.3	X	vcd.jg.6

VOLEIBOL*Sede em Americana - Ginásio do Centro Cívico/ Sede em Valinhos - Ginásio Municipal*

Jogo	Data	Sexo	Local	Horário	Equipe	X	Equipe
1	30/Mar	masculino	Americana	14:00 hs.	Indaiatuba	X	Jaguariúna
2	30/Mar	feminino	Americana	14:30 hs.	Hortolândia	X	Indaiatuba
3	30/Mar	masculino	Americana	15:00 hs.	Americana	X	Hortolândia
4	30/Mar	masculino	Valinhos	14:00 hs.	Campinas	X	Artur Nogueira
5	30/Mar	feminino	Valinhos	14:30 hs.	Eng.Coelho	X	Paulínia
6	30/Mar	masculino	Valinhos	15:00 hs.	Paulínia	X	Valinhos
7	06/Abr	feminino	Americana	14:00 hs.	Jaguariúna	X	Artur Nogueira
8	06/Abr	feminino	Americana	14:30 hs.	Americana	X	vcd.jg.2
9	06/Abr	masculino	Americana	15:00 hs.	vcd.jg.3	X	vcd.jg.1
10	06/Abr	masculino	Valinhos	14:00 hs.	vcd.jg.4	X	vcd.jg.6
11	06/Abr	feminino	Valinhos	14:30 hs.	Elias Fausto	X	Campinas
12	06/Abr	feminino	Valinhos	15:00 hs.	vcd.jg.5	X	Valinhos
13	12/Abr	feminino	Americana	14:00 hs.	vcd.jg.8	X	vcd.jg.7
14	12/Abr	feminino	Americana	14:30 hs.	vcd.jg.11	X	vcd.jg.12
15	13/Abr	feminino	Americana	14:00 hs.	vcd.jg.13	X	vcd.jg.14
16	13/Abr	masculino	Americana	14:30 hs.	vcd.jg.9	X	vcd.jg.10

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

(09, 10 e 11/04)

COMUNICADO

O Grupo de Trabalho da Memória (GT Memória) foi instituído em abril de 2002 com o objetivo de integrar as áreas responsáveis por ações de preservação, difusão e educação patrimonial. O referido grupo é estruturado da seguinte forma: área responsável pelos Museus (Coordenadoria de Extensão Cultural - CEC), área responsável pelo Patrimônio Histórico e Ambiental tombados pelo município (Coordenadoria de Patrimônio Histórico, Ambiental e Cultural - CSPC), área responsável pelas bibliotecas públicas (Coordenadoria de Bibliotecas - CB) e área responsável pelo Arquivo Documental Histórico e Intermediário (Coordenadoria do Arquivo Municipal - CAM). Portanto, a principal missão da área de memória é implementar ações e projetos

temáticos integrados, que promovam:

- Guarda e preservação de acervos;
- Acesso público aos acervos;
- Elaboração e implementação de projetos de pesquisa;
- Oferta de serviços educativos correlatos à área;
- Programação de eventos;
- Gerenciamento de recursos humanos comuns às necessidades dos setores;
- Capacitação dos servidores dos setores;
- Garantir a visibilidade, a otimização dos recursos e a capilaridade das ações e atendimentos dos setores.

A área de Memória também é encarregada de propiciar à coletividade referências históricas e científicas mas, principalmente, leituras críticas e provocativas que apresentem os documentos históricos de modo a instigar as fissuras nas posturas reducionistas que desvinculam o documento do seu caráter de objeto, de resíduo físico de relações sociais e políticas historicamente construídas. Os projetos desenvolvidos pela área têm como objetivo levar a população a ter acesso aos acervos e a valorizar todos os atores sociais participantes do processo histórico.

Em 2002, a área de memória atingiu seus principais objetivos: a) realizou um total de 313.011 (trezentos e treze mil e onze) atendimentos, os quais dividiram-se da seguinte forma: Museus: 168.113 (cento e sessenta e oito mil, cento e três); Bibliotecas: 143.616 (cento e quarenta e três mil,seiscentos e dezesseis); Arquivo: 8.200 (oito mil e duzentos); CSPC: 1.200 (mil e duzentos); b) conseguiu a integração, a promoção, visibilidade e capilaridade das ações, projetos e eventos da área de memória; c) a realização de um planejamento unificado; d) a abertura de canais de discussão com setores organizados da sociedade civil; e) a melhora na interfaces com instituições de ensino e pesquisa e a implementação de programas de ação educativa sobre patrimônio histórico, artístico e científico.

Avaliamos que em alguns aspectos superamos os objetivos, quais sejam: Projeto Patrimônio na Escola; Projeto Artistas de Sempre no Macc; Projeto Maccquinho; debates específicos sobre as atividades fins da área: Museus e Públicos e Patrimônio e Comunidade; debates sobre temas contemporâneos e históricos; caminhadas históricas; início da transferência do acervo do arquivo para o prédio do Lago do Café; conquista de parceria para a total reforma do prédio do Museu do Café.

Informamos ainda, as ações e projetos a serem executados ou formatados no ano de 2.003:

1. Projetos especiais: Semana Antonio da Costa Santos; Projeto Água; Editais e Concursos.
2. Ação Educativa: Artistas de Sempre no Macc; Mostra de Cinema Brasileiro e Latino Americano; Publicações – Guia da Memória; Patrimônio na Escola; Programa de debates de temas contemporâneos; Programa de estudos e reflexões específicas sobre a área.
3. Sistema Municipal de Arquivos: Transferência do arquivo para o Lago do Café; Implantar o Sistema Municipal de Arquivos
4. Obras e Restauros: Restauro Palácio dos Azulejos; Projeto de Restauro do Palácio da Mogiana; Projeto de Restauro da Fazenda Jambuí; Reforma Museu da Cidade; Reforma instalações elétricas MACC; Recuperação do Chalé do Bosque
5. Novo Museu do Café: Inauguração do prédio recuperado; Implantar novo projeto museológico/educativo.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

SÔNIA APARECIDA FARDIN

Diretora de Turismo e Coordenadora do GT Memória

(09, 10 e 11/04)

**B.P.M. "PROF. ERNESTO MANOEL ZINK"
III CONCURSO LITERÁRIO "GOTAS DE POESIA"***Regulamento*

Poderão concorrer autores de ambos os sexos, sem limite de idade, residentes na Região Metropolitana de Campinas;

Os participantes serão divididos em duas categorias:

Menores e maiores de 16 anos (considerada a idade limite na data de 30/06/2003);

Os trabalhos deverão ser inéditos;

Será permitida a inscrição de apenas 01 (um) trabalho por pessoa;

Cada obra deverá ser datilografada ou digitada em papel ofício em espaço de 02 e em 03 vias, com o título da obra e o pseudônimo do autor;

O limite estabelecido é de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas;

Deverão ser entregues dois envelopes devidamente lacrados: o primeiro deve conter a obra, e o segundo, os dados do autor (nome completo, endereço, telefone, pseudônimo e o título da obra);

Na frente do envelope, colocar: III Concurso Literário "Gotas de Poesia", identificando a categoria a que pertence (menor de 16 anos ou maior de 16 anos);

Os envelopes deverão ser entregues na Biblioteca Pública Municipal "Prof. Ernesto Manoel Zink" - Av. Benjamim Constant, 1633 - Centro ou enviados pelo correio através de carta registrada;

A data limite de postagem dos trabalhos será dia 30 de junho de 2003.

Todos os concorrentes receberão certificado de participação juntamente com o trabalho apresentado;

COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão selecionados por uma comissão de 5 integrantes, composta por poetas e profissionais da área de literatura; A Comissão Julgadora é soberana e

reserva-se o direito de não aceitar recursos por parte dos concorrentes; Não poderão concorrer membros da Comissão Organizadora, bem como seus familiares.

CRONOGRAMA

Inscrição e entrega dos trabalhos: De 19 de março a 30 de junho de 2003

Seleção: Julho, Agosto e Setembro de 2003

Premiação: 30 de outubro de 2003

PREMIAÇÃO

Serão selecionados 12 trabalhos que receberão menção honrosa, sendo 6 de cada categoria.

Os 12 trabalhos selecionados serão impressos o catálogo da Sanasa de 2004.

Será selecionado um vencedor de cada categoria que receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 cada.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(09, 10 e 11/04)

COMUNICADO

O Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Campinas sofreu variações significativas de funções, atribuições, condições de gestão, linhas e modalidades de trabalho. Criado em 1969 como um órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, o Departamento de Turismo integrou-se em 1973 à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para, em 1977, retornar novamente ao Gabinete até a sua dissolução e transformação, no período 1979 a 1981, em Assessoria de Turismo. Entre os anos 1981 e 1987, já reativado como Departamento, este órgão retornou ao Gabinete do Prefeito até ser incorporado pela atual Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (1987), período no qual adquiriu novas perspectivas e condições funcionais associadas ao desenvolvimento de uma política municipal de turismo. Desde então, o Departamento tem voltado suas atenções para o trabalho de avaliação, estímulo, equacionamento e potencialização de atividades e recursos turísticos da cidade.

A partir de 2002, por fim, o Departamento de Turismo adotou uma perspectiva mais clara de seu papel de intervenção pública, propondo o desenvolvimento e implementação de um novo conjunto de ações.

Entre estas novas atribuições, o Departamento de Turismo pretende:

- conferir maior visibilidade aos testemunhos histórico-culturais e ambientais do Município;
- fornecer um melhor instrumental de localização espaço/tempo aos habitantes da cidade;
- desenvolver uma maior percepção e compreensão das experiências sociais da área;
- valorizar e estimular a preservação dos bens histórico-culturais através do aprimoramento da consciência histórica de sua população.

E para tanto, suas atividades internas acham-se reestruturadas com base em quatro eixos de ação:

1) Identificação:

- a) Produção de um banco de dados da cidade (com ênfase nos atrativos histórico-culturais e ambientais de Campinas)
- b) Identificação e proposição de atrativos históricos, culturais e ambientais de Campinas
- c) Preparação dos materiais educativos para o treinamento de guias, monitores e estagiários do Departamento de Turismo
- d) Produção de material gráfico (mapas culturais, folders, guias culturais)
- e) Proposição de roteiros e tours culturais do Departamento de Turismo
- f) Realização do CENSO CULTURAL DE CAMPINAS 2003 – Um grande levantamento das atividades culturais, esportivas e turísticas realizadas no município.

2) Rede de distribuição:

- a) Criação de novos Postos de Informação Turística em Campinas
- b) Recolhimento, para distribuição, de materiais informativos de interesse da cidade, produzidos ou não pelo Poder Público.
- c) Controle da distribuição dos materiais informativos pelos Postos de Informação Turística
- d) Controle da montagem e desmontagem das barracas e acompanhamento dos displays instalados em espaços públicos e institucionais de Campinas

3) Sinalização:

- a) Produção (em parceria com as atividades de **Identificação**) de material de sinalização do patrimônio histórico-cultural do Município
- b) Elaboração (em parceria com as atividades de **Identificação**) e implementação de roteiros culturais
- c) Formação e treinamento de monitores e guias especializados

4) Programação Educativa:

- a) Produção e implementação nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, de material de educação patrimonial.
- b) Estabelecimento de parcerias entre o Departamento de Turismo e as Faculdades de Turismo de Campinas necessárias à proposição e desenvolvimento de projetos, programas e treinamentos específicos.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

SÔNIA APARECIDA FARDIN

Diretora de Turismo e Coordenadora GT Memória

(09, 10 e 11/04)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC 030/2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que:

A partir das discussões realizadas no dia 28 de março pelas Unidades Educacionais e trabalhadores da Educação de todas as áreas, visando à elaboração de propostas ao Plano de Carreira, Cargos, Salários e Benefícios, os representantes da Família Ocupacional Ensino agendaram para o período de 10 a 18 de abril, no horário de 8:30 às 17:00 horas, o recebimento, nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada – NAEDs, de propostas de emendas feitas pelas Unidades Educacionais à minuta do Plano.

Após o recebimento das emendas, os representantes da Família Ocupacional Ensino farão a organização e a sistematização dos resultados para apresentá-los em reunião no dia **28 de abril, no período de 8:30 às 12:30 horas, na Estação Cultura**, aos representantes de cada Unidade Educacional, para análise dos novos encaminhamentos.

Campinas, 7 de abril de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(09, 10 e 11/04)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

COMUNICADO

O Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação CONSIDERANDO a Escola como o centro do Projeto Político Pedagógico desta Secretaria, enquanto um dos eixos da Escola Viva, entendendo e incentivando a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido pelos educadores e professores em relação à leitura enquanto instrumento de significação na busca por uma escola que se quer viva, disponibiliza às Unidades Educacionais a assinatura de um jornal de circulação: Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio Popular, Diário do Povo, ou outro que achar conveniente, de acordo com o trabalho desenvolvido na Escola.

Solicitamos, ainda, que seja encaminhado, até 22.04.03, juntamente com a escolha, uma justificativa para o trabalho a ser desenvolvido com o jornal, lembrando que a assinatura será feita com verba própria deste Departamento, prevista no Orçamento de 2003.

Campinas, 07 de abril de 2003

ANTONIETA MARIA RABELO LEITE

Diretora do Departamento Pedagógico

(09, 10 e 11/04)

CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Srs. Conselheiros e Conselheiras do “**Conselho das Escolas Municipais**” para a:

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GESTÃO 2003

DATA: 23/04/2003 – quarta-feira

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: Rua Dr. Quirino – 1562 – 1º andar – Centro - Edifício Aquários

PAUTA: Planejamento dos trabalhos para o ano de 2003.

(Obs: Os conselheiros poderão utilizar o estacionamento externo da Prefeitura Municipal de Campinas)

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

(11, 12 e 15/04)

COMUNICADO SME Nº 031/03

A Secretária Municipal de Educação de Campinas dá as seguintes diretrizes no que se refere à execução do horário de trabalho dos Especialistas de Educação, Professores do Setor de Referência em Educação Especial dos NAEDs (SERES), Administradoras de CEMEIs, Monitores e Funcionários da SME, cuja jornada de trabalho é de 36 horas semanais, com o objetivo de ser assegurada a qualidade social do atendimento pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Campinas.

I. Dos Especialistas de Educação

1. Quanto ao cumprimento da jornada, o especialista de Educação nas Unidades Educacionais poderá seguir uma das opções abaixo (A, B ou C), desde que no horário de funcionamento da Unidade Educacional **sempre esteja presente um dos Especialistas.**

A – jornada diária de 7h12m;

B – jornada diária de 7 horas em 4 dias da semana e jornada de 8 horas em

dia da semana a combinar; e

C – jornada diária de 8 horas em quatro dias da semana e jornada de 4 horas em dia da semana a combinar.

2. Na jornada de trabalho semanal do especialista estão incluídas horas de reuniões e horas de aperfeiçoamento, de acordo com a Lei Municipal 6894, de 24 de dezembro de 1991, art.91, incisos de I a III.

Dentro das jornadas (A), (B) ou (C), considerar-se-ão: a) 4 horas semanais para reuniões, as reuniões para organização do trabalho pedagógico realizadas junto aos NAEDs; e b) 4 horas destinadas à formação, os espaços de formação utilizados de acordo com as opções apresentadas na Proposta de Formação do Departamento Pedagógico ou outro Curso com duração de até 4 horas cuja comprovação de matrícula, frequência e conclusão deverá ser encaminhada para conhecimento e registro do Departamento Pedagógico.

3. O horário do Diretor, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico da Unidade Educacional deverá ser feito em impresso próprio (conforme modelo encaminhado pela Coordenadoria de Educação Básica) e entregue, em três vias, nos NAEDs, após análise do Supervisor Educacional, até o dia 17 de abril de 2003, para posterior homologação pelo Departamento Pedagógico, desde que deferido pelos respectivos Conselhos.

4. O horário do Vice-Diretor e Diretor deverá ser alternado para dar atendimento a todos os períodos de funcionamento da Unidade Educacional, respeitando o acúmulo legal e as competências de cada profissional, de acordo com a Lei Municipal 6894/91.

5. O horário do Orientador Pedagógico deverá ser organizado para dar atendimento a todos os períodos de funcionamento da Unidade Educacional, bem como coordenar as reuniões do Projeto Político Pedagógico, Reuniões de Integração e de todos os TDCs, respeitando o acúmulo legal e as competências de cada profissional.

6. O horário do Supervisor Educacional e Coordenador Pedagógico deverá ser realizado conforme o item I-1, deste Comunicado, desde que haja revezamento para que as Unidades Educacionais e NAEDs não fiquem sem atendimento de modo que em todos os dias da semana e em todos os períodos (manhã, intermediário, tarde, vespertino e noturno) esteja sempre presente um desses profissionais.

7. O horário dos Especialistas mencionados no item anterior, preenchido no modelo encaminhado pela Coordenadoria de Educação Básica, após ser analisado pelo NAED e homologado pelo Departamento Pedagógico, deverá ser afixado em local visível na Unidade Educacional, quando se tratar dos profissionais da Escola, e os demais no NAED.

II. Dos Professores do Setor de Referência em Educação Especial (SERES) dos NAEDs

1. O horário dos Professores do SERES dos NAEDs ficará a critério das Coordenadoras dos NAEDs, podendo também optar pela jornada A, B ou C, sempre resguardados os interesses das Unidades Educacionais, no atendimento voltado à qualidade social do trabalho.

2. O horário dos Professores do SERES dos NAEDs, preenchido no modelo encaminhado pela Coordenadoria de Educação Básica deverá ficar afixado em local visível no NAED respectivo.

III. Das Administradoras de CEMEI

1. Quanto ao cumprimento da jornada, o horário das Administradoras de CEMEI poderá seguir uma das opções (A, B ou C) do item I-1, deste Comunicado, desde que não prejudique o horário de funcionamento da Unidade Educacional e deverá ser revezado com o horário do Diretor.

2. O horário deverá ser enviado em três vias, conforme modelo encaminhado pela Coordenadoria de Educação Básica, ao NAED, anexo ao horário do Diretor, até o dia 17 de abril de 2003, para análise do Departamento Pedagógico e posterior homologação.

3. O horário, preenchido no modelo encaminhado pela Coordenadoria da Educação Básica deverá ser afixado em local visível na Unidade Educacional, após homologação pelo Departamento Pedagógico.

III. Dos Funcionários e Monitores

1. O horário dos Funcionários ficará a critério da Chefia Imediata, podendo também optar pela jornada A, B ou C, sempre resguardados os interesses das Unidades Educacionais, no atendimento voltado à qualidade social do trabalho.

2. O horário dos Monitores ficará a critério da chefia imediata, optando pelas jornadas A, B ou C, ou ainda a jornada de três dias semanais de 8 horas cada (total de 24 horas) e dois dias semanais de 6 horas cada (total de 12 horas), desde que não haja prejuízo no atendimento dos agrupamentos, garantindo-se a relação estabelecida para monitor x criança.

3. O horário dos funcionários e monitores, preenchido no modelo encaminhado pela Coordenadoria de Educação Básica, deverá ficar afixado em local visível na Unidade Educacional.

IV. Disposições Finais

1. Caberá ao Coordenador do NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, a responsabilidade do cumprimento ao disposto neste Comunicado.

2. Os servidores municipais que se encontram em período probatório não terão direito a afastamento para realização de Cursos, de acordo com o Decreto Municipal nº 1422/03, art.5º, alínea II (DOM de 08.02.03).

3. O Atestado de Frequência do Diretor, do Coordenador Pedagógico, do Supervisor Educacional e do Professor do Setor de Referência em Educação Especial (SERES) deve ser assinado pelo Coordenador do NAED que o encaminhará ao RH.

Campinas, 08 de abril de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI
Secretária Municipal de Educação

(11 e 12/04)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Ofício nº. 235/02

Convite nº. 009/2002

Tipo de Licitação: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação de placas de identificação das Unidades Educacionais com ou sem estrutura para fixação. **Contratante:** FUMEC

Contratada: ABC Art-Letras Luminosos Ltda.-ME.

Valor Global: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Prazo estimado em 45 (quarenta e cinco) dias.

Data assinatura: 06/02/2003.

Campinas, 08 de abril de 2003.

ODAIR MARQUES DA SILVA

Diretor Executivo FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

RESUMO DE ADITAMENTO

Ofício nº. 199/02.

Carta-Convite nº. 07/2002.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias heliográficas, xerox de grandes formatos, plotagens em branco e preto e coloridas.

Contratante: FUMEC

Contratada: C & N Copiadora Ltda.-EPP.

Valor Global: R\$ 1.499,50 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo estimado em 03 (três) meses.

Data assinatura: 28/03/2003.

Campinas, 09 de abril de 2003

ODAIR MARQUES DA SILVA

Diretor Executivo FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 24 /2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a nomeação da Professora Maria Inêz F. Sillos, realizada através da Portaria FUMEC 19/2003, termos do artigo 29, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1399/55 e item XI, 3 do Edital 001/2000, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campinas, 09 de abril de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

COMUNICADO 001/03

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

O Departamento Pedagógico COMUNICA a todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que as planilhas dos novos projetos deverão ser entregues, juntamente com o Projetos Políticos Pedagógicos (P.P.P.) de 2003, até o dia 05 de maio próximo na Coordenadoria de Currículo (Rua Dr. Quirino, nº 1.562, 2º andar).

Campinas, 08 de abril de 2003

ANTONIETA MARIA RABELO LEITE

Diretora do Departamento Pedagógico

(11 e 12/04)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Despacho do Sr. Coordenador

Notificação nº 11034 – W.P.A. Publicidade e Promoções S/C Ltda – Termo de Encerramento de Fiscalização - De acordo com o disposto no disposto no artigo 20 da Lei 11109/2001, fica o contribuinte notificado que:

I- A fiscalização da empresa foi iniciada pela notificação de nº11030 publicada no D.O.M. em 21/03/2003, após terem-se esgotado as possibilidades de

notificação pessoal aos sócios;

2- O contribuinte não atendeu à Notificação citada no item anterior, deixando assim, de apresentar a documentação exigida pelo fisco, razão pela qual providenciamos a lavratura do AIIM nº 3370 Série C de 01/04/2003, no valor de 32.400,0000 UFIC.

3- Foi-nos informado, por meio do protocolado de nº 03/10/12211, a existência da nota fiscal de nº 1015 supostamente emitida pela empresa. Tendo em vista a não apresentação desta no procedimento fiscal, concluímos pela sua autenticidade e lavramos o AIIM nº 3369 Série C, de 01/04/2003, no valor de 53.160,7881 UFIC.

4- Para determinação da base de cálculo do período auditado, promovemos arbitramento com base nos valores declarados pelo contribuinte em pedido de parcelamento de débitos tributários, sendo estes os valores mais recentes encontrados. Lavramos então, com esta base de dados, o AIIM nº 3371 Série C no valor de 206.766,8519 UFIC.

5- A presente fiscalização encerra-se na data de hoje, tendo abrangido o período de 03/1998 a 02/2003;

6- A presente fiscalização não tem caráter homologatório.

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador CSFM

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de abril de 2003:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	11/04/2003	R\$ 38.685,00
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	11/04/2003	R\$ 425,53
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	14/04/2003	R\$ 255,32

SÉRGIO VITAL E SILVA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 10-20730/2003 – ABRÃO JOSÉ ANDERY

ASSUNTO: CERTIDÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. E incisos XXXIII e XXXIV. Art. 5º, CF/88, defiro o pedido de certidão de inteiro teor referente ao processo protocolizado sob nº 70.865/1999, por atender as exigências legais.

PROT. 10-21497/2003 – ANTONIA APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO

ASSUNTO: CERTIDÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. E incisos XXXIII e XXXIV. Art. 5º, CF/88, defiro o pedido de certidão de inteiro teor referente ao processo protocolizado sob nº 76.073/98 e anexos 05389/99 e 19886/01, por atender as exigências legais.

WILSON FULAN

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sr^a. Diretora

Prot. 03/10/22137 - Auto Escola Barão Ltda.

Prot. 03/10/22146 - Luiz Xavier da Silva

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 03/10/22078 - Original Copiadoras Com. e Imp. Ltda.

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002 e 2003.

Prot. 03/10/22079 - Duplix Sist. de Impressão Ltda.

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002 e 2003

Carnê de parcelamento de 18/09/02 - ISSQN.

Prot. 03/10/22220 - Clínica Thame S/C Ltda.

Carnê de parcelamento de 19/07/02.

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos **Autos de Infração e Multas** lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

REGIÃO LESTE CÓD/CONTRIB.	PROPRIETÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
90.424.000-3	ANTONIO LUIZ AYRES	30323/30324/30325
01.954.900-3	ANTONIO BRUSCIO	30071
55.050.538-3	B.V. LOTEAMENTOS IMOB. LTDA	30282/30281
15.224.000-3	DORICO REGA	30292/30293/30294
42.762.289-2	CLARICE C.M. DOS SANTOS	30130
55.031.768-3	EDSON SEBASTIÃO CALIPSO	3074
55.079.233-3	EMPRELOTES EMP. LOTEA. TER. S/C/LTDA	30194
11.112.950-3	FRANCISCO ARTHUR MAIS	30087/30088/30089
55.054.242-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32182
55.053.654-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	30086
55.053.590-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	30091
55.054.270-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32189
55.053.986-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32187
55.054.266-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32188
55.054.132-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32190
55.053.987-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	32186
55.054.097-3	IMOBILIÁRIA JD. MYRIAN LTDA	31483/31484
11.952.000-3	IGOR BITTENCOURT	14974
16.349.300-3	JAMIL JORGE BESTANE	30077/30078
19.179.000-3	JORGE ABDEL MASSIH E/OU	30158/30157/30156
19.176.000-3	JORGE ABDEL MASSIH E/OU	35967/35966
00.160.100-3	JOSÉ VICTOR DIAS	30085
19.939.000-3	JOSÉ BONIFÁCIO DE FREITAS SILVESTRE	30263/30262
55.010.895-3	JOSÉ LIVONESI	30066/30067/30068
09.858.000-3	GILBERTO DECOURT	30185
91.340.000-3	LOURIVAL SUMIGA	30063/30064/30065
91.407.000-3	MARIO PALERMO	30216
21.748.000-3	MARTA VERONICA B. ARAUJO	53131
55.066.373-3	MAURO PEREIRA	53105
33.067.400-3	MARCELINO PIRES BARBOSA	31383
05.733.800-3	MARCOS CESAR ANTONELLI	30126
55.023.666-3	MONEY CORRETORA DE MERC. LTDA	3998/3997/3996
55.070.406-3	NOC EMPREED. IMOB. E COM. LTDA	53147
55.054.120-3	PETER WOLJANG KLOCKNER	30213/30212
55.082.394-3	OMAHA EMPR. COM. INT. LTDA	32176/32177/32178
55.082.708-3	OMAHA EMPR. COM. INT. LTDA	30061/30060
27.126.000-3	ROBERTO DA SILVA MONDINI	31377/31376
37.681.000-3	ROQUE PALERMO	14966
02.174.000-2	WERNER RUDOLF SCHLOGEL	14956

REGIÃO NORTE

70.282.775-3	ANNA RITA MARIOTTINI	31109/31125/31126
70.282.750-3	ANNA RITA MARIOTTINI	31124
55.024.535-3	ANNA BEATRIZ P. GUIMARÃES	31042/31043
55.024.457-3	ANNA BEATRIZ P. GUIMARÃES	3145/3146/3147
55.024.530-3	ANNA BEATRIZ P. GUIMARÃES	35902
55.024.558-3	ANNA BEATRIZ P. GUIMARÃES	31147/31201/31075
72.194.200-3	ADALPRA S/A. AGR. E COMERCIAL	30347/30348/30342
72.176.600-3	ADALPRA S/A. AGR. E COMERCIAL	35804/35805/35806
51.267.000-3	BHAGAEANDAS PANNALAL LATHI	35792/35911
51.889.000-3	CARMEN MARIA MULLER	31025
55.065.477-3	CENTRO SOCIAL PQ. SÃO JORGE	2160/2159/2158
55.024.736-3	CLARECE WEIS ARNS	31119
55.033.373-3	COND. FAZ. BOA VISTA	31077
55.034.735-3	COND. FAZ. BOA VISTA	35938/35939
55.034.254-3	COND. FAZ. BOA VISTA	2112/2113
55.032.546-3	COND. FAZ. BOA VISTA	2124/2125
55.034.022-3	COND. FAZ. BOA VISTA	2110/2111
42.337.900-2	CIRO FONTÃO DE SOUZA	2161
72.237.800-3	DILIA TILLI ERBOLATO	2121/2122/2123
55.078.980-3	DIRCE DA SILVA DUARTE	31132/31130
55.009.435-3	FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	31138/31136
10.644.000-3	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30438
55.024.611-3	GENESIO SIMÕES BOIAGO	31143/31144
55.011.853-3	G.P. CONST. COM. LTDA	53188/53189
52.179.000-3	JAIME SOARES E/OU	31162/31163/31164
71.018.420-3	JOSÉ PICCOLOTTO NETTO	31134/31135
55.028.263-3	JOSÉ ELIZIO P. ABRANTES	31071/31073/31069
51.252.000-3	JOSÉ MENDONÇA ZUMSTEN	31011
72.255.900-3	JOÃO MARCI KUBOTA	31122
45.934.000-3	JORDÃO DE QUINTAL F. GAULES	31152
45.934.100-3	JORDÃO DE QUINTAL F. GAULES	2095/2096
42.006.223-2	JOÃO CARLOS M. SALLES	30479
55.025.771-3	JULIO CEZAR MASCATALLI	31040
14.357.000-3	INDACO S/A ENG. IND. E COM.	3847/3848
14.351.000-3	INDACO S/A ENG. IND. E COM.	31151/31050
29.127.646-3	ISRAEL CIRINO GOMES	2135
20.807.000-2	IRENE SCHULER	2109
70.728.000-3	IMOB. STA. IZABEL LTDA	31038
70.616.000-3	IMOB. STA. IZABEL LTDA	30336
55.011.853-3	G.P. CONST. COM. LTDA	31048/31049/31166
55.028.309-3	GIUSEPPE MOROCCHINI BRESCHAK	30442
55.028.018-2	LUIZ CALDEIRA GOMES	53229/53230

55.028.456-3	MARCO MIGELITO CUNHA FILHO	2138
12.865.000-3	MARIA APARECIDA RUZENE DE MEDEIROS	35950
55.024.566-3	MAURICIO CEZAR CARVALHO DEFINA	31145
75.121.000-3	MARGARIDA BULHÕES P. GENEVOIS	30339/300341
29.027.723-3	NELIO SERGIO S. SCARDAZZI	35825/30476
47.563.000-3	NILZA DE OLIVEIRA COSTA	31158/31159
29.127.774-3	OTAVIANO A. DE LIMA FILHO	30439/30449
55.065.311-3	PAULO EDUARDO PASCON	35802/35803
23.652.000-3	SERGIO GARDIN	2103/2104/2105
23.653.000-3	SERGIO GARDIN CAMPINAS S.P.	31153/31154/31155
55.065.312-3	PAULO EDUARDO PASCON	31127/31128
27.786.310-3	PEDRO RAMIRES FERREIRA	11424/11425/35801
24.489.000-3	REINALDO JOSÉ DOS REIS	30701/30702
55.024.396-3	RENATO MICHELONE	31174
55.026.272-2	WALDIR SOLANZO	31044

REGIÃO SUL

55.002.550-3	ADAIR BOF	32219/32220/32221
45.346.400-3	ALDINO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2288/2289
11.467.700-3	ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA	30364/30365/30366
41.043.100-3	APRAHAN HAKIM	32214
04.741.000-3	AUREA CALHAU VAZ	31404
42.078.739-3	BENEDITA GASPAR	35867/35868
41.901.500-3	BALSON NATAN	30378/30379
41.160.600-3	CICERO DE SOUZA LIMA	35875/30376/30377
55.025.172-3	DOMINGOS EDUARDO DA COSTA SOUZA	53095
11.856.000-3	FUKASIN OHMA	35881
08.718.400-2	EDSON LUIZ OLIVARI	35878/35879/35880
55.073.735-3	GEORGES SEMAAN HOBEIKA	53054/53055
55.073.737-3	GEORGES SEMAAN HOBEIKA	53056/53057/53058
45.385.910-3	IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ	30380/30381/30382
46.395.700-3	JOSÉ CARLOS MORAES	30410/30411
55.040.664-3	JOSÉ EDUARDO VICENTE	53022
55.045.980-3	JOSÉ TAVARES GOMES	30407/30408
46.404.400-3	JOSÉ IZAURO PEREIRA	53051
55.002.551-3	PAULO RODRIGUES DA SILVA	32222/32224/32225
55.025.163-3	SILVIO BRAZ RIBEIRO	31406
31.754.100-2	VALTER ADAMI FILHO	35874

REGIÃO SUDOESTE/NOROESTE

46.470.600-3	ANTONIO PEIXOTO	3611/3612
44.583.700-3	AIRTON ROBERTO VIEIRA	3694/3695
55.058.095-3	AMÉLIO ROSSINI E/OU	3961/3959/3958
55.072.640-3	CIA. DE HAB. POPULAR CAMPINAS	3618/3617
06.697.000-3	CIA MELHORAMENTOS CAMPINAS	3604/3605
55.077.566-3	COOP. HAB. DE ARARAS INCOOP. BAND.	3787/3788
43.431.000-3	GUAVIRA LOT. E COM. MATERIAIS LTDA	2416/2417
43.479.900-3	GUARIVA LOTEAM. COM. MAT. LTDA	8959/8960/8961
48.201.000-3	JOÃO BRUMILLER FRAY	3677/3678/3580
43.188.400-2	MEU LAR INCORP. E CONST. LTDA	1233/12335/12336
55.037.158-3	SAID JORGE LOTEAM. SOC. CIVIL LTDA	2410/2409/2408

ENG. RÚBEN CELSO Q. PASSOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos/Cofit - Secretaria Municipal de Obras e Projetos
(09, 10 e 11/04)

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 55.698/02 Amilton K Alves

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR H3

Prot. 02/010/17924 Regina Celia Malavassi

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL H3

Prot. 02/010/18394 Fernando R Jacobucci

DEFIRO PROJETO DE REFORMA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/5223 Sebastião A Jose Filho

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE REFOEMA COMERCIAL CSE

Prot. 03/010/6220 Flavio H L de Souza

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/6240 Antonio de Souza

DEFIRO PROJETO DE REFORMA COMERCIAL CSE

Prot. 03/010/8256 Edio T Correa

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/13794 Alexandre C H Campos

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/14428 Patricia de C Pense

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE

Prot. 03/010/15255 Fabiola Ap. Ferreira

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/16278 Luiz J de Almeida

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/16515 Paulo C Murrer

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/16758 Aristides M Nogueira

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/19082 Marlene G dos Santos

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/20149 Joao C da Costa

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 38.327/01 Rubens A de Moraes

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 25.749/02 Joao V Faria

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 54.773/02 Jose D Grossi

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 02/010/11995 Munir M Kuraim

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 02/010/12107 Guilherme U de O Pinto

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

02/010/20737 Simone L de Oliveira

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

03/010/1343 Zaira N Costa Haddad

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 03/010/3304 Jorge Pazetti

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 03/010/6584 Gilberto Ramos

INDEFIRO COM BASE NO PARÁGR. 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI 7413/92

Prot. 03/010/8864 Alexandre N Moura Vaccarelli

INDEFIRO POR CONTRARIAR A LEI 6031/88

Prot. 02/010/17062

INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Prot. 02/010/21295 Marcos B Ribeiro

INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL

Prot. 03/010/16899 Wendel Tiago Barreto

COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

Prot. 73.803/01 Dirce N Mascaró

COMPAREÇA COM CERTIDÃO DE MATRICULA

Prot. 02/010/5545 Joao R Blois do Amaral

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 02/010/21658 Angelina Trentin

COMPAREÇA PARA ADEQUAÇÕES

Prot. 03/010/2236 Ovani C Spelling

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/6176 Ronaldo Jacobusi

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/9696 Rubens A de Moraes

COMPAREÇA P/ANEXAR AS CORREÇÕES

Prot. 03/010/11284 Fernando da S Ramos

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/12565 Rosemeire P da Silva

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/13957 David Ribeiro

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/14076 Valdemir Nunes

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/14327 Neide Gonçalves

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/15918 Tobias A Caetano

COMPAREÇA PARA ADEQUAÇÕES

Prot. 03/010/17047 Vicente Hernandez Jr

COMPAREÇA COM CERTIDÃO DE MATRICULA ATUALIZADA

Prot. 03/010/17429 Primi & Appoloni Arquitetura Ltda

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/17927 Jose R Carreira Gonzalez

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/19404 Danilo Aggio

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/19474 Carlos A C Guedes de Morais

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/19786 Jose Franchini

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/20565 Maria I N Delgado

COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 03/010/22110 Banco ABN AMRO Real S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 02/010/14176 Maxima Fabricação de Produtos Mecanicos Ltda – Prot. 03/010/18862 Solera & Rodrigues Ltda

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº61776 - nomear a partir de 07/04/03 o Sr. Carlos Reys Vukomanovic, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Departamental Nível VIII**, junto ao Gabinete da Prefeita.

designar no período de 07/04/03 a 31/12/03, Sr. Carlos Reys Vukomanovic, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto à Casa da Agricultura de Campinas, no Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas EDR, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Nº61777 - nomear a Sra. Carmem Lúcia Furrer Arruda Wagner, Diretora do Departamento Administrativo, para cumulativamente responder pela Secretaria Municipal de Educação e como Presidente da FUMEC, durante o afastamento por férias da Sra. Corinta Maria Grisolia Geraldi, a partir de 14/04/03, 15 (quinze) dias. A presente nomeação não acarretará despesas para o Município, recebendo unicamente a remuneração de seu cargo.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 10 de Abril de 2003***Protocolado:** 03/10/7738**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da empresa NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para prestação de serviços de comunicação utilizando tecnologia IDEN, com empréstimo de equipamentos que integram Telefonia Móvel Digital, Conexão Direta Digital, Recado digital e Transmissão de Dados

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto nº 14.217/03, **AUTORIZO** a contratação da empresa NEXTEL Telecomunicações Ltda, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$100.140,00 (cem mil, cento e quarenta reais), sendo que R\$91.795,00 (noventa e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) irá onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício de 2.004, para prestação de serviços de comunicação utilizando tecnologia IDEN, pelo período de 12 (doze) meses, com empréstimo de 45 (quarenta e cinco) aparelhos modelo i550 plus e de 15 (quinze) aparelhos modelo i1000 plus, com os respectivos acessórios conforme descrito no Projeto básico acostado a fls. 02/03. Publique-se na forma da lei.

MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2003 – SMCASP/GS

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos internos de frequência na Guarda Municipal, A Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública no uso de suas atribuições DETERMINA:

1 – DA FREQUÊNCIA

1.1 – O Guarda Municipal deverá registrar o seu ponto devidamente uniformizado. O registro de entrada e saída é obrigatório, independente de atrasos ou saídas antecipadas, salvo dispensa fora do local de ponto, que deverá ser informada no Relatório do Monitor.

1.2 – Em consonância com a Ordem de Serviço 470 de 06 de abril de 1990, fica vedado o uso de Atestado de Frequência nos locais onde haja relógio de ponto, inclusive às chefias.

1.3 – É expressamente proibido o registro de Ponto de um Guarda por outro.

1.4 – Os Monitores deverão lançar em Relatório as folgas, as ausências de qualquer natureza, os atrasos, as dispensas e outros apontamentos, principalmente quando forem referentes aos Guardas que se encontrem em Postos Fixos ou outros postos externos.

1.5 – O Guarda que deixar de registrar entrada ou saída no ponto (seja por esquecimento ou outro motivo) ou faltar, deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de 24 horas ao seu Superior Imediato, que deverá retransmiti-la ao Setor de Recursos Humanos, salvo Atestado que possui regulamentação própria, sob pena de sofrer os descontos passíveis ao caso.

1.6 – A Chefia Imediata deverá recolher todos os Atestados de Frequência e Cartões Ponto dos Guardas sob sua responsabilidade e entregá-las ao Setor Recursos Humanos da Guarda até o segundo dia útil de cada mês, devidamente preenchida e assinada.

1.7 – O Guarda deverá conferir e assinar seu Atestado de Frequência e Cartão Ponto.

2 – DAS FOLGAS

2.1 – Toda e qualquer folga será agendada pelo Monitor da Equipe, com cópia para o Setor de Recursos Humanos da Guarda.

2.2 – Os Guardas em escala 12X36 usufruirão três folgas por horas excedentes (FHE) mensais a título de compensação das horas efetivamente trabalhadas, que excederem as cento e quarenta e quatro horas mensais. As folgas por hora excedentes (FHE) serão desfrutadas no mês subsequente à aquisição deste direito. Se em função de faltas injustificadas ou outras ausências, incluindo LTS e Acidente de Trabalho, o Guarda deixar de cumprir a carga horária mensal, perderá o direito às folgas proporcionalmente às horas faltosas.

2.3 – O Monitor agendará as folgas por hora excedentes (FHE) ao final de cada mês, tendo como referência a frequência do Guarda. O agendamento deverá atender sempre que possível à data solicitada por ele, sendo-lhe permitido um final de semana a cada mês. As folgas poderão ser usufruídas consecutivamente. Este agendamento não poderá sofrer alterações, entretanto, é permitido permuta dentro da própria equipe, desde que solicitada com antecedência de vinte e quatro horas e autorizada pelo Chefe Imediato.

2.4 – As folgas abonadas (aba) deverão ser solicitadas com antecedência de vinte e quatro horas. As exceções serão avaliadas pelo Setor de Recursos Humanos. Conforme Lei Municipal é proibido usufruir mais de duas Abonadas a cada mês.

2.5 – É proibido às Chefias conceder qualquer tipo de folga que não tenha sido adquirida pelo Guarda nos termos da Lei Municipal.

2.6 – As folgas adquiridas devem ser usufruídas no máximo em trinta dias, a contar da data de sua aquisição, observando o item 2.2 ou por conveniência do serviço.

2.7 – As horas acumuladas no Banco de Horas, só poderão ser usufruídas em fração de dias de trabalho.

2.8 – O Comando determinará o número de folgas diárias a cada equipe, que poderá ser alterada por necessidade do trabalho.

2.9 – É de responsabilidade de cada Guarda controlar o número de folgas abonadas utilizada.

3 – DAS TROCAS DE EQUIPE

3.1 – A permanência mínima em cada equipe após a troca será de seis meses. Porém, a troca poderá ser autorizada por imperiosa necessidade de trabalho ou motivo justificado. O remanejamento será feito no primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

3.2 – O Guarda não poderá cumprir escala em equipe que não seja a sua, salvo se autorizado pela Chefia Imediata.

4 – DAS FÉRIAS

4.1 – O Guarda em escala 12X36 que desfrutar trinta dias de férias a partir da segunda quinzena do mês, usufruirá três folgas por hora excedente que adquiriu no mês trabalhado anteriormente.

4.2 – O Guarda em escala 12X36 que desfrutar quinze dias de férias, terá direito a uma folga por hora excedente referente aos quinze dias restantes do mês.

4.3 – Os critérios para agendamento das férias são:

a) vinte por cento da equipe por mês;

b) terão prioridade;

- o Guarda em estudo regulamentar;

- filho em idade escolar e devidamente matriculado;

- assiduidade;

- pontualidade.

4.4 – Autorizada troca de equipe, o Guarda adequará suas férias ao percentual de sua nova equipe.

5 – DAS LICENÇAS TRATAMENTO DE SAÚDE

5.1 – O Atestado médico fornecido pelo profissional competente, deverá ser entregue diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Guarda. Não podendo ser anexado em relatório, a fim de que seja corretamente encaminhado ao Serviço Médico (Atestado de psicólogo não é aceito pelo Serviço Médico).

5.2 – O prazo para entrega dos atestados, inclusive de horas, é de três dias úteis, a partir do primeiro dia de licença.

5.3 – Não será aceito Atestado de horas para justificar o dia todo de trabalho.

6 – DAS INFORMAÇÕES

6.1 – A Chefia Imediata deverá comunicar imediatamente por escrito aos Setores interessados: as trocas de equipe, as escalas extras, as compensações, as punições, as aberturas de procedimento administrativo, a realização de curso, as alterações de qualquer natureza e demais informações ou apontamentos referentes à frequência e à vida funcional do Guarda.

PROFª DRª MARIA CRISTINA von ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO

Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

(original assinado)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2003 – SMCASP/DT

CONSIDERANDO a necessidade de cuidado e preservação das novas viaturas e a reiteração de alguns procedimentos já determinados em Ordens de Serviço, O Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública no uso de suas atribuições DETERMINA:

1 – Todas as chaves das viaturas deverão ser devolvidas impreterivelmente no Setor Responsável;

2 – Quando o abastecimento for realizado no início do plantão e o consumo for equivalente ou superior a meio tanque, o reabastecimento deverá ser efetuado para que não haja prejuízo para outra equipe.

3 – A viatura reserva somente poderá ser utilizada com a autorização do Setor de Viaturas. Dar-se-á a autorização quando houver problemas mecânicos, revisão ou qualquer outro que impeça a utilização da viatura da equipe.

4 – A viatura envolvida em acidente de trânsito só poderá ser retirada do local após a chegada do GM Supervisor ou quem lhe faça a vez. Este procederá à primeira avaliação, mapeando o local e efetuando o relatório. Poderá, entretanto, ser removida por motivo de segurança ou obstrução do trânsito local. A remoção será comunicada imediatamente ao CECOM.

5 – As viaturas serão inutilizáveis até que o conserto seja realizado e o condutor ficará temporariamente impedido de dirigir, até determinação em contrário proveniente do Diretor da Guarda Municipal.

6 – A guarnição deverá entregar o Boletim de Ocorrência ou Protocolo, Talão de Ocorrência, Termo de Apresentação de Defesa dos envolvidos, no momento em que retornar à Base.

7 – A viatura reserva não será cautelada à guarnição que se envolveu no acidente até determinação contrária proveniente do Setor de Viaturas.

8 – O remanejamento da viatura de um Setor para outro será efetuado pelo Setor de Viaturas, após autorização da Coordenadoria de Suprimentos.

9 – As solicitações para uso de viaturas para eventos e operações deverão ser feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

PAULO CÉSAR DA FONSECA

Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

(o original assinado)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Em 10 de abril de 2003

Protocolado: 03/10/17196 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coord. Adm. Regionais - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e programada para 2.000 horas, em 04 Retroscavadeiras da marca FIATALLIS.

Em face dos elementos que instruem o presente protocolado, **AUTORIZO**, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, a contratação da empresa Turim Equipamentos Ltda., com supedâneo no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, no valor global de R\$ 36.744,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e seis centavos), sendo que 25.583,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) onerará a dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício de 2.004, para prestação de serviços de manutenção preventiva e programada para 2.000 (duas mil) horas, em 04 (quatro) Retroscavadeiras da marca FIATALLIS, com fornecimento de peças e acessórios. **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. Após, à Secretaria Municipal de Finanças para emissão das notas de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato. Por fim, retornem os autos a esta para as demais providências.

RONALDO HIPÓLITO SOARES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e de coordenação das Administrações Regionais

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 125/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 04/04/2003 a 04/04/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 04/04/2003 A 04/04/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BFL0325	E1-175939-55	BFL5536	E1-175711-85	BHI0849	E1-175247-65
BJU9816	E1-175429-15	BKT3445	E1-174605-25	BMU0373	E1-175241-05
BNY3949	E1-174974-85	BQB4431	E1-175586-45	BQH5768	E1-175245-45
BQR7653	E1-174645-95	BSC5983	E1-173735-15	BSE6895	E1-174994-65
BSQ5516	E1-175244-35	BSQ9994	E1-172212-75	BTG0009	E1-175246-55
BUI0340	E1-175936-25	BUI6546	E1-175243-25	BUK9006	E1-175433-55
BVN2075	E1-175937-35	BVN8398	E1-169668-45	BVN9574	E1-174641-55
BXT2362	E1-172211-65	CAC4553	E1-174604-15	CAQ5721	E1-174408-35
CAQ8041	E1-175707-45	CCW2956	E1-174643-75	CDD8626	E1-174648-15
CDU4740	E1-175430-25	CDU4932	E1-174642-65	CHN8890	E1-174607-45
CJZ3684	E1-175238-85	CKD2929	E1-175250-95	CKT3674	E1-176854-75
CKX1011	E1-175269-65	CKX4564	E1-174647-05	CKX9449	E1-174644-85
CMY1604	E1-174975-95	COZ9682	E1-174998-05	CPU1004	E1-174992-45
CPU9406	E1-176069-35	CQE3877	E1-174973-75	CQH4947	E1-175870-25
CTP4236	E1-175242-15	CTP9400	E1-175820-75	CWU5956	E1-175862-55
CXD4708	E1-175588-65	CYZ2571	E1-175703-05	CYZ8990	E1-175938-45
DAX5810	E1-175272-95	DBF6385	E1-175867-05	DBJ5973	E1-173736-25
DBJ7706	E1-175691-05	DBJ8119	E1-169666-25	DCE5598	E1-176853-65
DDJ0960	E1-176073-75	DDJ1787	E1-176065-05	DFE7259	E1-175268-55
DFE8430	E1-175435-75	DFU1632	E1-174540-35	DGW3459	E1-176856-95
DHY3848	E1-174600-85	GTZ6822	E1-175271-85	GUE6174	E1-174972-65
JYP1379	E1-175432-45	MYA5147	E1-176075-95		

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 04/04/2003

AJO0074	E1-175906-55	CJY4408	E1-175717-35	CXD8147	E1-175905-45
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BWG1842	E1-175264-15
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BLU0056	E1-175261-95	CEY8170	E1-175265-25	CJY4706	E1-174611-85
COZ6698	E1-175101-35	CPU8220	E1-174614-05	CXT0513	E1-175260-85
DBY9978	E1-173016-85	DFU7886	E1-175131-05	DGW0400	E1-175178-35
DGW1237	E1-174410-55	GZP8922	E1-175874-65		

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CEV5811	E1-174608-55
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 04/04/2003

DDE4998	E1-175904-35
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

DHR9904	E1-173998-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BHI5619	E1-174280-75	BIM5938	E1-175595-25	BIW7292	E1-176131-05
BOU2635	E1-175463-25	BQG4898	E1-175027-65	BQM9685	E1-175028-75

BUD6160	E1-175043-05	CAQ8371	E1-174279-65	CBK5986	E1-175434-65
CBK7312	E1-175706-35	CBK7585	E1-175030-95	CCJ9768	E1-174929-75
CEV4772	E1-175716-25	CEY2454	E1-176128-75	CEY4309	E1-175594-15
CEY9315	E1-175431-35	CFQ1541	E1-175599-65	CJN0001	E1-175585-35
CJY5021	E1-174172-95	CKX2835	E1-175464-35	CKX9046	E1-175597-45
CLF2452	E1-175715-15	CNQ9213	E1-175475-35	COH3887	E1-175033-15
COZ4597	E1-175474-25	CQT3237	E1-175031-05	CSU1192	E1-175040-85
CTE5331	E1-175591-95	CTP7050	E1-174277-45	CXD2244	E1-174011-25
DAR1156	E1-176127-65	DBJ9908	E1-174012-35	DBY0741	E1-174928-65
DDJ3088	E1-175704-15	DDJ3088	E1-175047-45	DDV8336	E1-176134-25
DDV9354	E1-176133-15	DFU6628	E1-175049-65	DFU9958	E1-175712-95
DGW4590	E1-175436-85	DHY2801	E1-175032-05	DHY5820	E1-175469-85
DHY7678	E1-175042-05	ELE3113	E1-175471-05	EY18888	E1-174574-45
JNO5832	E1-174278-55	NEL4192	E1-175048-55		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BMA4003	E1-175036-45	BPC5302	E1-174831-85	BPC8169	E1-170494-55
BPU1614	E1-175473-15	BRG2933	E1-174839-55	BSQ4582	E1-174169-65
BUW7063	E1-174317-05	BZH7656	E1-170497-85	BZI5990	E1-170499-05
CAH6873	E1-174406-15	CAX1623	E1-174181-75	CFU9119	E1-175038-65
CJY1208	E1-171093-05	CJY4889	E1-174171-85	CKP6215	E1-174175-15
CKX9163	E1-170495-65	CMP9694	E1-174832-95	CKQ7585	E1-176067-15
COZ3389	E1-174930-85	COZ7080	E1-175035-35	COZ8568	E1-174000-25
CPS8257	E1-175294-95	CTP5574	E1-175416-05	CXD7061	E1-174319-25
DCN1569	E1-174174-05	DDJ2149	E1-175467-65	DDV5791	E1-170493-45
DFU0264	E1-176132-05	DFU2055	E1-175875-75	DFU2902	E1-175871-35
DFU7370	E1-174840-65	DFU8884	E1-175799-85		

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 04/04/2003

DBY0791	E1-175296-05	DBY6363	E1-175293-85
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CCW0527	E1-175256-45	CKN3398	E1-175864-75	CYK4372	E1-175258-65
CYZ8605	E1-175259-75	DHR9327	E1-175861-45		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CJD3913	E1-175428-05	CXD5213	E1-175427-05	DFE0105	E1-165594-05
DHY4159	E1-165595-15				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CHS7102	E1-175940-65	CTP9767	E1-175819-65	CWG2161	E1-175978-05
DDJ9060	E1-175903-25				

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BQG4189	E1-175472-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRAR A DIREITA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CQH4559	E1-168473-85	DDJ2841	E1-178102-15
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CBH6009	E1-169669-55	DDJ6601	E1-174847-25	DDJ9801	E1-174833-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BSI9034	E1-175141-05	CTN6630	E1-175136-55	CWG2543	E1-175139-85
CWG6339	E1-175138-75	DDJ0496	E1-175140-95	DFU0108	E1-175142-05

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

AGY8637	E1-175709-65	BSA0696	E1-174854-95	BVN1229	E1-175869-15
BVX0519	E1-174656-95	BZJ4953	E1-174185-05	CKP1680	E1-174183-95
DHR5030	E1-175295-05				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BNY2258	E1-174841-75	BSA6008	E1-174845-05	BTG7066	E1-176064-95
CBH5451	E1-174843-95	CHN6093	E1-174844-05	COZ1479	E1-174842-85
CQH4960	E1-173999-15	CQH6930	E1-174472-15	CTN9610	E1-174836-25
CYZ7951	E1-174852-75	CZN3455	E1-171348-15	DBY2271	E1-174473-25
DBY7069	E1-175292-75	DCN1673	E1-172950-85	DCN3389	E1-177076-95
DCN3848	E1-174837-35	DDJ3454	E1-173013-55	DDV3267	E1-174826-35
DFU0966	E1-173792-35	GNB6041	E1-173730-75		

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSF PASSAG.EM COMPART.DE CARGA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BUI0225	E1-175822-95
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BUB5209	E1-174971-55	DCN3356	E1-171347-05
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

PROCESSADAS EM 04/04/2003

DCN2788	E1-175952-75
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 04/04/2003

ARB3200	E1-167013-05	BNY0265	E1-174995-75	BQF6602	E1-174511-75
BUI0161	E1-174315-95	BXN0039	E1-174513-95	CCW1114	E1-175466-55
CJY2883	E1-174856-05	CNQ4887	E1-174474-35	CPQ9632	E1-174851-65
CPS9206	E1-174170-75	CPS9206	E1-174996-85	CTX9027	E1-174541-45
CWG6564	E1-175587-55	CYZ8455	E1-167012-05	DBY7496	E1-175935-15
DDJ3520	E1-176126-55	DDN6886	E1-175701-95	DDV0053	E1-174539-25
DDV5800	E1-174316-05	DFE3841	E1-175598-55	DFU0372	E1-174997-95
DFU4140	E1-173738-45	DFU4168	E1-173763-75	DFU7715	E1-174009-05
DFU8466	E1-174537-05	DGW3438	E1-174184-05	DGW4243	E1-176070-45
DHR5511	E1-174999-05	DHR6066	E1-174573-35	LIC2325	E1-174187-25

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 126/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 04/04/2003 a 04/04/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRACAO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPs PROCESSADOS NO PERIODO 04/04/2003 A 04/04/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BPM1631	E1-176177-15	BSQ6283	E1-175821-85	CHN6518	E1-176201-35
CJY3624	E1-175951-65	DDY0366	E1-176382-85		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CYC6654	E1-175872-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CME6784	E1-175863-65	DCG7707	E1-175866-95
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BHL1789	E1-176272-85	BIO7795	E1-176259-65	BNY7933	E1-176141-95
BPW5938	E1-176258-55	CDW8373	E1-177855-75	CNC6658	E1-176262-95
CX14487	E1-176066-05	CYF3669	E1-176130-95	DFR7334	E1-176148-55
DGL6084	E1-176129-85				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 04/04/2003

BXL1879	E1-176260-75	CPS4710	E1-176828-35	CRR0305	E1-175865-85
CRV7194	E1-176074-85	LBX6507	E1-176825-05		

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CEX8066	E1-176026-45	CLF2870	E1-176028-65
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CQZ4270	E1-175868-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 04/04/2003

CBP4921	E1-176376-25	CKX6950	E1-177227-65	COV6644	E1-176855-85
CWC9011	E1-176176-05	CWN5328	E1-175953-85	DAX0539	E1-176386-15

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Srs. Acionistas da **Centrais de Abastecimentos de Campinas S/A - CEASA Campinas** a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às **10h00 do dia 28 de abril de 2003**, na sede da Empresa à Rodovia

Dom Pedro I, km 140,5, SP 065, em Campinas (SP), a fim de deliberarem sobre a seguintes Ordem do Dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2002; **b)** Reeleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes remuneração; **c)** Outros Assuntos.

Campinas, 03 de abril de 2003

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente

(09, 10 e 11/04)

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ERRATA-EDITAL 01/2003

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC TORNA PÚBLICO A SEGUINTE CORREÇÃO NO EDITAL 01/2003, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PUBLICADO EM 08.04.2003. EM “ANEXO I”, DESCONSIDERAR NA ÍNTEGRA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR E CONSIDERAR O QUE SEGUE:

ANEXO I

Cód.	Denominação do emprego	Vagas	Cadastro Reserva	Requisitos Legais	Formas de Avaliação	Salário/ Jornada Semanal	Taxa de Inscrição
1	Auxiliar Administrativo	10	30	Ensino médio e 1 ano de experiência em ativs. Administrativas	PO/PP/AP	R\$ 579,13/40 hs	R\$ 20,00
2	Vigia	11	30	Ensino médio, 1 ano de experiência na função	PO/PP/AP	R\$ 579,13/40 hs	R\$ 20,00
3	Oficial de Manutenção-Predial	7	20	Ensino médio, CH categoria "D" e 1 ano de experiência em manutenção predial	PO/PP/AP	R\$ 707,99/40 hs	R\$ 25,00
4	Oficial de Manut. Semaforica	3	10	Ensino médio, CH categoria "D" e 1 ano de exper. como aux. de eletricitista ou manutenção elétrica	PO/PP/AP	R\$ 707,99/40 hs	R\$ 25,00
5	Oficial de Manut. Sinaliz. Horiz. e Vertical	17	40	Ensino médio, CH categoria "D" e 1 ano de experiência como auxiliar de pintura ou pintor	PO/PP/AP	R\$ 707,99/40 hs	R\$ 25,00
6	Motorista	21	40	Ensino médio, CH categoria "D" e 3 anos de experiência na função	PO/PP/AP	R\$ 707,99/40 hs	R\$ 25,00
7	Atendente de Informação Transp. e Trânsito	5	15	Ensino médio e experiência de 1 ano em atendim. a clientes como recepcionista ou telemarketing	PO/PP/AP	R\$ 707,99/36 hs	R\$ 25,00
8	Assistente Administrativo	66	150	Ensino médio e experiência de 2 anos em area administrativa	PO/PP/AP	R\$ 891,79/40 hs	R\$ 30,00
9	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1	10	Auxiliar de enfermagem com Coren e 2 anos de experiencia no sesmt	PO/PP/AP	R\$ 891,79/40 hs	R\$ 30,00
10	Agente de Transporte e Trânsito(Trânsito)	80	150	Ensino médio, CH categoria "A" e "B" e 3 anos de exper. em atividades de transporte ou trânsito	PO/PP/AP	R\$ 891,79/36 hs	R\$ 30,00
11	Agente de Transporte e Trânsito(Transporte)	127	250	Ensino médio, CH categoria "A" e "B" e 3 anos de exper. em atividades de transporte ou trânsito	PO/PP/AP	R\$ 891,79/36 hs	R\$ 30,00
12	Almoxarife	2	10	Ensino médio e 2 anos de experiencia na função	PO/PP/PA	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
13	Técnico I-Educação de Trânsito	1	10	Magistério e exper. de 2 anos em atividades de transporte ou trânsito	PO/PP/PA	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
14	Técnico I-Transporte e Trânsito-Trânsito	5	15	Ensino médio, CH categoria "B" e 2 anos de experiência em ativs. de transporte ou trânsito	PO/PP/AP	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
15	Técnico I-Transporte e Trânsito-Transporte	11	30	Ensino médio, CH categoria "B" e 2 anos de experiência em ativs. de transporte ou trânsito	PO/PP/AP	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
16	Inspeção de Manutenção de Autos	8	20	Ensino médio, CH categoria "B" e 2 anos de experiência na função	PO/PP/PA	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
17	Eletricista	6	15	Ensino médio, curso de eletricitista reconhecido pelo mec e 3 anos de experiencia na função	PO/PP/AP	R\$ 990,88/40 hs	R\$ 35,00
18	Tec. II- Informática	2	10	Curso técnico em informática ou em proc. de dados reconhecido pelo MEC e 3 anos de exper.	PO/PP/AP	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
19	Tec. II-Administração Geral	3	10	Ensino médio e 3 anos de experiencia na área administrativa	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
20	Tec. II-Gestão Financeira	3	10	Ensino médio e 3 anos de experiencia em área financeira	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
21	Tec. II-Educação de Trânsito	2	10	Magistério e 3 anos de experiencia em ativs. de transporte ou trânsito	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
22	Tec. II-Transporte e Trânsito-Trânsito	13	40	Ensino médio, CH categoria "B" e 3 anos de experiencia em transporte ou Trânsito	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
23	Tec. II-Transporte e Trânsito-Transporte	11	30	Ensino médio, CH categoria "B" e 3 anos de experiencia em transporte ou trânsito	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
24	Tec. II-Recursos Humanos	3	15	Ensino médio e 3 anos de experiencia em depto. pessoal	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
25	Tec. II-Materiais (Compras)	2	10	Ensino médio e 3 anos de experiencia na área de compras ou licitações	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
26	Tec. II-Materiais (Almoxarifado)	2	10	Ensino médio e 3 anos de experiencia na área de materiais/almoxarifado	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
27	Tec. II-Manutenção Semaforica	2	10	Curso técnico em eletrônica reconhecido pelo Mec e 3 anos de experiencia em eletrônica	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
28	Tec. II-Segurança no Trabalho	2	10	Curso tecn. em segurança no trabalho - registro no Minist. Trab., CH. Cat. "B" e 3 anos de exper. na função	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00
29	Tec. II-Agrimensura	1	10	Curso tecn. em agrimensura com registro no CREA CH categ. "B" e 3 anos de experiencia na função	PO/PP/PA	R\$ 1.253,65/40 hs	R\$ 40,00

Legenda:

PO - Prova Objetiva (conhecimentos básicos, conhecimentos específicos, atualidades e informática)

PP - Prova Prática

AP - Aptidão Psicológica

Os salários referem-se ao mês de março de 2003

NO ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-TRÂNSITO "LEIA-SE": Português/ Matemática/ Código de Trânsito Brasileiro- Capítulos I, II (artigos 7º, 17º e 24º), III, VII, VIII, XVI (artigos 258º, 259º e 262º), XVII, XVIII (artigo 280º), Anexo I e II da Sinalização Vertical/ Resolução do CONTRAN 001,015,020,036,066,108 e 121/ Resolução Municipal 225/98 (SETRANSP); NO CARGO

AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-TRANSPORTE "LEIA-SE": Português/ Matemática/ Código Brasileiro de Trânsito Capítulos: I, III e XIII/ Resolução do CONTRAN 014,023, 026, 034, 036, 043 e 082 / Resolução Municipal 266/2002-SETRANSP/ Lei Municipal 6.174(art.1º), 8.616(art.1º,2º e 4º), 9.788(art. 1º,2º e 3º), 10.078(art.1º e 2º), 10.845(art.1º,3º e 4º), 11.045(art.1º), 7.786(art.1º), 8.738(art.1º e 2º), 9.918(art.1º), 11.255(art.1º), 11.175(art.1º e 3º), 11.263(cap. I, II, VI e VII), 11.369. Decreto Municipal 5.782(art.1º e 2º), 12.948(art.1º,2º e 3º), 14.197, 6.170(Cap. III e IV), 11.480(art.1º e 15º ao 30º), 7.204(art.8º e 9º) 14.264 e Anexos de 1 a 4; NO CARGO

TÉCNICO I- TRANSP. E TRANS.-TRÂNSITO" LEIA-SE": Português/ Matemática/ C.T.B. Cap. I, II (art.7º e 24º), III, VII e VIII, Anexo II/ Resol. CONTRAN

001,015,020,031,036,038,039,079,108,111,118 e 125/ Resol. Municipal 03,04 e 05/2000 (SEPLAMA), 225/98 (SETRANSP)/ Portaria 115 do INMETRO. Noções e padrões de sinalização viária/ Noções de projeto de priorização de transporte coletivo/Informática (word, excell, Open office e cad);

NO CARGO "TÉCNICO I-ADMINISTRAÇÃO GERAL" LEIA-SE "": **TÉCNICO II ADMINISTRAÇÃO GERAL; NO CARGO TÉCNICO II-TRANSPORTE E TRÂNSITO-TRÂNSITO " LEIA-SE":** Português/ Matemática/ C.T.B. Cap. I, II (art.7º,17ºe24º), III, VII e VIII/ Anexo II/ Resol. CONTRAN 001, 015, 020, 031, 036, 038, 039, 079, 108, 111, 118, 125 e 141/ Resol. Municipal 03,04 e 05/2000 (SEPLAMA) e 225/98 (SETRANSP)/ Portaria 115 do INMETRO/ Noções e padrões de sinalização viária urbana/Noções de projeto de priorização do transporte coletivo/ Noções de indicadores de acidente e risco de mortalidade no trânsito/Acessibilidade urbana/ Noções de projetos geométricos/ Análise estatística de volumes veiculares e índice de acidente/Informática (word, excell, cad e open office).

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

COMUNICAMOS a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano para a empresa **INMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**

Campinas, 10 de abril de 2003

JOÃO CARLOS CÂNDIDO

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011/03 - Protocolo nº 064/03 - Compra Direta nº 056/03**Contratante:** EMDEC S/A**Contratada:** Sugás Comércio Oxigênio e Acetileno Ltda.**Objeto:** Fornecimento de oxigênio e acetileno, com prestação de serviços de recarga de cilindros.**Valor Total:** R\$ 917,50**Vigência:** 12 (doze) meses.**Contrato nº 013/03 - Protocolo nº 096/03 - Compra Direta nº 061/03****Contratante:** EMDEC S/A

Contratada: Collaborative Operational System Serviços de Informática Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de suporte aos servidores e rede de computadores da EMDEC.
Valor Total: R\$ 11.610,00
Vigência: 09 (nove) meses.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 04 ao Convênio nº 001/99
Protocolo nº 135/99
Contratante: EMDEC S/A
Seguradora: Executivos S/A Adm. e Prom. Seguros
Objeto: Contratação de seguro de vida em grupo para o atual quadro diretivo e funcional, sem ônus para a EMDEC.
Do Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/03

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 16, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **COMUNICAMOS** que a relação de todas as compras realizadas pela EMDEC S/A até 31/03/03, através do Departamento de Compras - Diretoria Administrativa, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos da EMDEC S/A, sito à Av. Anchieta nº 200, Palácio dos Jequitibás, 15º andar.

Campinas, 10 de abril de 2003

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93
PROTOCOLO Nº 2694/01

CONCORRÊNCIA Nº 04/02

Objeto: Aquisição de artigos de papel, materiais em látex e germicidas hospitalares, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Bioservice Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Preços Registrados: item 19 valor unit. R\$0,42; item 20 valor unit. R\$0,42; item 21 valor unit. R\$0,42; item 22 valor unit. R\$0,42; item 23 valor unit. R\$0,42.
Detentora da Ata: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.
Preços Registrados: item 34 valor unit. R\$0,24;
Detentora da Ata: Cirúrgica Rio Pardo Importadora Ltda.
Preços Registrados: item 03 valor unit. R\$3,90; item 29 valor unit. R\$1,339; item 33 valor unit. R\$9,36;
Detentora da Ata: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.
Preços Registrados: item 05 valor unit. realinhado R\$2,73;
Detentora da Ata: Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
Preços Registrados: item 01 valor unit. realinhado R\$1,05
Detentora da Ata: Granmed Indústria e Comércio Ltda.
Preços Registrados: item 04 valor unit. realinhado R\$1,75;
Detentora da Ata: HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda.
Preços Registrados: item 06 valor unit. R\$41,80;
Detentora da Ata: Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.
Preços Registrados: item 02 valor unit. R\$0,98; item 13 valor unit. R\$4,30; item 14 valor unit. R\$2,40; item 17 valor unit. R\$6,50; item 18 valor unit. R\$4,80; item 30 valor unit. R\$6,20; item 31 valor unit. R\$6,30; item 32 valor unit. R\$6,30; item 36 valor unit. R\$3,90;
Detentora da Ata: Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
Preços Registrados: item 28 valor unit. R\$2,37;
Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda.
Preços Registrados: item 12 valor unit. R\$0,52;

Campinas, 17 de fevereiro de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93
PROTOCOLO Nº 2447/01

CONCORRÊNCIA Nº 03/02

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, mediante sistema de Registro de Preços.
Detentora da Ata: Comercial Lux Clean Ltda.
Preços Registrados: item 16 valor unit. R\$0,33; item 55 valor unit. R\$0,14; item 57 valor unit. R\$0,14; item 58 valor unit. R\$0,14; item 64 valor unit. R\$0,13;
Detentora da Ata: De Pauli Comércio Rep. Imp. E Exp. Ltda.
Preços Registrados: item 51 valor unit. R\$0,07;
Detentora da Ata: King Limp Com. de Prods. De Limpeza Ltda.
Preços Registrados: item 19 valor unit. R\$0,94; item 20 valor unit. R\$0,27; item 31 valor unit. R\$0,50; item 42 valor unit. R\$1,52;
Detentora da Ata: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. EPP.
Preços Registrados: item 67 valor unit. R\$0,48;
Detentora da Ata: Poliplás Ind. E Com. de Plásticos Ltda.
Preços Registrados: item 59 valor unit. R\$0,2209; item 63-R\$0,1414;
Detentora da Ata: San Marino Dist. Com. e Rep. Ltda.
Preços Registrados: item 49 valor unit. R\$0,80;
Detentora da Ata: SS Silveira e Silveira Comercial Ltda.
Preços Registrados: item 03 valor unit. R\$13,47; item 17 valor unit. R\$0,18; item 18 valor unit. realinhado R\$0,81; item 25 valor unit. R\$1,29; item 26 valor unit. realinhado R\$1,56; item 50 valor unit. R\$0,08; item 52 valor unit. R\$0,05; item 53 valor unit. R\$0,08; item 54 valor unit. R\$0,08; item 56-R\$0,23; item 60 valor unit. R\$0,03; item 65 valor unit. realinhado R\$0,18; item 66 valor unit. realinhado R\$6,92; item 71 valor unit. R\$1,35;
Detentora da Ata: Terra Com. e Rep. Ltda.
Preços Registrados: item 01 valor unit. R\$2,65; item 02 valor unit. R\$2,65; item 04 valor unit. R\$0,969; item 07 valor unit. R\$2,371; item 08 valor unit. R\$6,197; item 09 valor unit. R\$6,197; item 10 valor unit. R\$6,197; item 11 valor unit. R\$6,197; item 21 valor unit. R\$0,0779; item 23 valor unit. R\$9,998; item 27 valor unit. R\$0,6292; item 28 valor unit. R\$250,22; item 29 valor unit. R\$4,52; item 30 valor unit. R\$0,8273; item 32 valor unit. R\$2,5299; item 33 valor unit. realinhado R\$3,98; item 43 valor unit. R\$1,0698; item 44 valor unit. R\$1,232; item 45 valor unit. R\$0,167; item 46 valor unit. R\$0,165; item 47 valor unit. realinhado R\$0,308; item 48 valor unit. R\$2,2738; item 61 valor unit. R\$0,0203; item 69 valor unit. 7,6288; item 72 valor unit. R\$1,647;
Detentora da Ata: Vibel Comercial Ltda.
Preços Registrados: item 22 valor unit. R\$3,40;

Campinas, 21 de fevereiro de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO Nº 2708/01

CONCORRÊNCIA Nº 06/02

Objeto: Aquisição de Filmes e Químicos par Raio X , mediante sistema de Registro de Preço.
Detentora da Ata: Fotobras Fotossensíveis do Brasil Ind. E Com. Ltda.
Preços Registrados: item nº 01 valor unit. realinhado R\$29,19; item nº 02 valor unit. realinhado R\$75,05; item nº 03 valor unit. realinhado R\$54,01; item 04 valor unit. realinhado R\$90,04 ; item 05 valor unit. realinhado R\$150,11; item 06 valor unit. R\$146,40; item 07 valor unit. realinhado R\$156,75; item 10 valor unit. R\$84,96.
Detentora da Ata: IBF Industria Brasileira de Filmes Ltda.
Preços Registrados: item 09 valor unit. realinhado R\$370,9398; item 11 valor unit. R\$57,23.
Detentora da Ata: Konimagem Comercial Ltda.
Preços Registrados: item 08 valor unit. realinhado R\$37,64.

Campinas, 27 de fevereiro de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PROTOCOLADO N.º 473/2003

CONCORRÊNCIA N.º 03/2003 - Aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada, mediante sistema de Registro de Preços.Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:- **Tecnopharma Farm. E Com. Prod. Hosp. Ltda.**, item n.º 01 valor unit. R\$13,30; item n.º 02 valor unit. R\$21,30; item n.º 03 valor unit. R\$40,00; item n.º 04 valor unit. R\$0,04; item n.º 05 valor unit. R\$0,06; item n.º 06 valor unit. R\$0,84.

Campinas, 10 de abril de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RESUMO DO CONTRATO IM@ 003/2003

Contratante: Informática de Municípios Associados s/a**Contratada:** Soluziona Ltda**Amparo Legal:** Art.24 Inciso II da lei 8.666/93.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de memorial descritivo dos serviços ordinários prestados à Prefeitura Municipal de Campinas e comparativo com os preços de mercado.**Valor:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**Vigência:** 10/03/2003 à 09/04/2003.

Campinas, 10 de abril de 2003

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS** a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 24 de abril de 2003, às 10 h., na Sala Vermelha - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade n.º 500, Ponte Preta, Campinas-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**I. Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 30/04/2003 a 29/04/2004.**II. Extraordinária:** a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Administração de elevação do capital social para a importância de R\$ 121.521.444,00, mediante incorporação de reservas de capital, reservas de lucros para investimentos e de juros sobre o capital próprio; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Campinas, 07 de abril de 2003

VICENTE ANDREU GUILLO

Diretor Presidente

(09, 10 e 11/04)

EDITAL

Tomada de Preços n. 13/2003 - Objeto: Aquisição de conjuntos de acessórios e conexões em ferro fundido dúctil (adaptador, cap, curva, flange cego e avulso, luva, redução concêntrica, redução e tê). **Entrega dos envelopes** até às 9h do dia 30.04.2003, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas - SP, no Piso 1 - Asa 2, Setor de Processamento de Compras. Abertura no mesmo dia às 9h15min. Edital gratuito disponível das 8h às 12h e 13h30min às 16h no endereço acima e na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência n. 11/2002 - Objeto: Prestação de serviços de engenharia para estudo das alternativas de processo de tratamento de esgotos, elaboração dos projetos básico e executivo e apresentação de relatório ambiental preliminar (RAP) da estação de tratamento de esgotos do sistema Sousas/Joaquim Egídio, em Campinas/SP. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa Serec Serviços de Engenharia Consultiva S/C Ltda. com a nota final NF = 9,77 e preço total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2003/21 - Execução das Instalações Elétricas e Automação dos CRDs Alphaville e São Rafael com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra. **Classificada 1º lugar:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda., **Valor Total** R\$ 42.631,78. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

REVOGAÇÃO

Tomada de Preços n. 01/2003 - Objeto: Aquisição de ferramentas em geral. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47 e 49 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente da Comissão de Julgamento

RESUMO DO ADITAMENTO

Nº 02 - Contrato N.º 2001/3249-00-0 Contr.: MGKAR Locadora de Veículos Ltda.; prorrogação por até 24 meses; **Valor Total do Aditamento:** R\$ 820.081,44.DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/
INVESTIDORES

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO 156

REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO SUL
Rua Pastor Cicero Canuto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438

REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200

TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury
R. Cônego Cipião s/nº
Centro

REGIÃO SUDESTE
Av. das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500

SHOPPING DOM PEDRO
Entrada das Colinas
FONE: 3209-0808

www.campinas.sp.gov.br

Cultura lança projeto que reúne lazer, informação e cidadania

Oficinas de cinema e fotografia, além de sessões de cinema (com filme em película e em vídeo), tudo em atividades descentralizadas nos bairros, fazem parte do projeto Cultura, Lazer, Informação e Cidadania (Clic), sob a coordenação da Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que será lançado neste domingo, às 20 horas, no Teatro Castro Mendes. No mesmo dia, haverá o lançamento em Campinas do filme *No Olho do Furacão*, dos cineastas Renato Tapajós e Toni Venturi (ver texto ao lado).

Segundo a agente cultural Isabel Pagano, o objetivo do projeto é facilitar o acesso da população da cidade a bens culturais como o cinema e a fotografia. As oficinas e a sessões de cinema serão realizadas em espaços selecionados pela SMCET nas 14 administrações regionais e quatro subprefeituras da cidade.

A intenção não é que as pessoas apenas assistam aos filmes, reforça Isabel, mas que as atividades criem possibilidades para que a população se organize e discuta valores, cidadania e a história do país.

Outro ponto importante do projeto é o trailer que servirá como âncora cultural. "Nossa idéia é que o veículo contenha laboratório fotográfico, uma biblioteca com um mini-acervo sobre cinema e fotografia e equipamentos de áudio e vídeo", afirma a agente cultural.

O projeto prevê a circulação de quarta a domingo nas diferentes regiões, com duas a quatro sessões semanais de cinema.

Documentário resgata a vida na clandestinidade



Cartaz de *No Olho do Furacão*: documentário será lançado neste domingo

No *No Olho do Furacão*, filme que será lançado no dia da abertura do projeto Clic é um documentário para televisão com 52 minutos de duração.

Dirigido por Renato Tapajós e Toni Venturi, faz parte de um projeto mais amplo, que inclui, além do filme para tevê, um livro e um filme para cinema. No *No Olho do Furacão*, será lançado também no dia 5, no Rio de Janeiro, no Espaço Cultural Banco do Brasil, e no dia 10, em São Paulo, no DirecTV Hall. A primeira exibição na televisão será na TV Senac, uma semana após o

lançamento em Campinas.

No *No Olho do Furacão* tem seu foco centrado na vida na clandestinidade dos militantes de esquerda, travada no Brasil no final dos anos 60 e começo dos 70 contra a ditadura. O olho do furacão é o lugar quase sem ventos, onde há uma relativa calma, que fica no centro dos furacões, enquanto em torno os ventos destruidores sopram com intensa fúria.

Renato Tapajós afirma que o filme não trata somente das questões políticas do período, mas sobre a história interior dos militantes.

O filme surgiu do esforço

conjunto de dois cineastas: Renato Tapajós e Toni Venturi. Renato Tapajós, além de cineasta, foi também guerrilheiro no final dos anos 60 e viveu a realidade retratada no filme. Toni Venturi buscava informações para compor o roteiro de seu longa-metragem *Cabra Cega*, que conta a história de um guerrilheiro que precisa mergulhar na clandestinidade, depois de um confronto com a repressão.

Para a realização do filme foi feita, inicialmente, uma pesquisa que indicou o nome de mais de quatro dezenas de militantes da luta armada. Depois

de contatos iniciais, foram escolhidos 15 e realizadas 13 longas entrevistas gravadas em vídeo. Dessas, foram selecionadas histórias de quatro deles – Carlos Eugênio, Robêni da Costa, Pedro Lobo e Dulce Maia – para servir de linha narrativa na construção do filme.

Carlos Eugênio, o Clemente, sucessor de Marighela e de Toledo, único dirigente militar da guerrilha que não caiu nas malhas da repressão, trabalha hoje no Partido Socialista Brasileiro, no Rio de Janeiro. Robêni da Costa, responsável pela gráfica da Aliança Libertadora Nacional (ALN), é subprefeita de Barão Geraldo, em Campinas, e mãe de dois filhos adolescentes.

Detida em São Paulo em 1970, Robêni passou dois anos e meio na prisão. Professora de Português formada pela USP, Robêni escolheu Campinas para viver na mesma noite em que saiu da prisão. Dos tempos em que esteve presa, lembra da tortura, da rotina de trabalhos manuais e da leitura clandestina.

Pedro Lobo, ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), guardião do arsenal militar de sua organização, ex-PM, é aposentado e treina cães pastores alemães. Dulce Maia hoje vive em Cunha, interior de São Paulo, cuidando de uma casa de proteção a crianças sexualmente molestadas por adultos.

Após a exibição de *No Olho do Furacão*, um debate discutirá democracia e ditadura. Participarão das discussões Robêni Costa e o jornalista Alípio Freire. A coordenação é de Renato Tapajós.